



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



PROPOSTAS DE PREÇO/DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS

1654 1890

2000000
2000000
PARASITE

SEINFRA
FOLHA

2032

PROPOSTAS COM VALOR SUPERIOR AO SOLICITADO

<input type="checkbox"/>	Nenhuma ocorrência foi encontrada.
PREÇO INEXEQUÍVEL	
<input type="checkbox"/>	Nenhuma ocorrência foi verificada.

1. *What is the relationship between the number of hours worked per week and the weekly income?*

2. *Is there a significant difference in the weekly income between males and females?*

3. *Is there a significant difference in the weekly income between married and single individuals?*

4. *Is there a significant difference in the weekly income between individuals with different levels of education?*

5. *Is there a significant difference in the weekly income between individuals with different levels of experience?*





ORIZON

CTR CANDEIAS

Rod. Empresário João Santos Filho, 1000 |
Muribeca | Jaboatão dos Guararapes | PE
Cep 54.350-100

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Secretaria de Infraestrutura
At. Sr. Tarcísio Muniz

Prezado Senhor,

A ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., em atendimento à solicitação de um orçamento, vem pela presente encaminhar Proposta de Preço para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

- 1- O nosso preço para Recebimento e Tratamento de Resíduos Classe II A é de R\$ 74,56 (Setenta e Quatro reais e Cinquenta e Seis Centavos) por tonelada;
- 2- O prazo de validade da proposta é de 30(trinta) dias.
- 3- C prazo de pagamento: 20 dias após o fechamento da medição e emissão da nota fiscal.
- 4- C prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

Atenciosamente

MAIQUES RODRIGUES
Gerente Geral

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.21.07.002513-2

VALIDADE 06/07/2024

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 002830/2021 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

1 - Nº Empreendimento 00000032450	2 - Razão Social ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
--------------------------------------	---

3 - Endereço

Rodovia Empresário João Santos Filho , 1000 - Muribeca

4 - Município Jaboatão dos Guararapes - PE	5 - CEP 54350100
---	---------------------

6 - CNPJ / CPF 03.279.285/0027-79	7 - RG / Inscrição Estadual 041532279
--------------------------------------	--

8 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento se enquadra na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, Código 3.2 - O do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, cuja atividade principal consiste no funcionamento de uma Central de Tratamento de Resíduos Classe II - A (Não Inertes) com aterro mecanizado para resíduos sólidos Classe II-A não perigosos, tendo como atividade secundária o funcionamento de aterro para resíduos industriais classe II - não perigosos, de acordo com a NBR 10.004/2004, funcionando numa área total de 110 hectares. Localizado no seguinte endereço:

Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Murica, 54350100, Jaboatão dos Guararapes - PE

9 - Exigências

1. O empreendimento deverá encaminhar a este Órgão de Controle Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Gestão da Qualidade Ambiental - PGQA, de acordo com a Instrução Normativa CPRH nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, disponível no site da CPRH. Este PGQA deverá contemplar os seguintes Programas:

1.1 Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);

1.2 Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Subterrâneas;

1.3 Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Superficiais;

1.4 Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário;

1.5 Programa de Controle Ambiental;

2. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), contendo no mínimo:

2.1. Resultado de análises semanais de monitoramento da ETE, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr⁶⁺, Mn, Hg, Ni); - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr⁶⁺, Mn, Hg, Ni);

2.2 Certificados mensais de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr⁶⁺, Mn, Hg, Ni), coliformes totais, coliformes termotolerantes; - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr⁶⁺, Mn, Hg, Ni), Sulfeto, fluoreto, coliformes totais, coliformes termotolerantes, parâmetros orgânicos (benzeno, clorofórmio, tolueno, xileno, tetracloreto de carbono), toxicidade;

2.3. O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;

12 - DATA EMISSÃO

Pag.1/3

07/07/2021

Documento assinado digitalmente

Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.7º



3. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas subterrâneas, contendo no mínimo:
- 3.1 Certificados do monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO5, cloreto, sulfato, sólidos totais dissolvidos, amônia (NH3), nitrato, nitrito, dureza, Cr, Cd, Zn, Cu, Fe, Pb, Mn, coliformes totais, coliformes termotolerantes, clorofórmio, benzeno, fenóis;
- 3.2 Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento;
4. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas superficiais, contendo no mínimo:
- 4.1 Certificados do monitoramento dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, OD, coliformes termotolerantes, sólidos dissolvidos, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, cloreto total, sulfato total;
- 4.2 Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário;
5. O Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário deverá ser encaminhado a este órgão ambiental semestralmente, e deverá conter no mínimo: planta de locação dos marcos e piezômetros instalados dentro da área do aterro sanitário; planilha de leitura e acompanhamento periódico dos recalques de cada marco instalado e seus resultados interpretados, indicando evolução dos mesmos quanto a estabilidade ao longo do tempo de funcionamento do empreendimento, de acordo com a data de instalação de cada um; resultados interpretados quanto aos piezômetros existentes, mostrando os níveis das colunas de lixiviado dentro do maciço de lixo aterrado e sua evolução ao longo do tempo, com a degradação dos resíduos; demais informações técnicas inerentes aos estudos geotécnicos de um aterro sanitário;
6. O Programa de Controle ambiental deve apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria continua e a minimização dos impactos ambientais;
7. Apresentar trimestralmente, junto com o relatório solicitado na exigência 03, os ensaios de caracterização das cinzas provenientes de processos de incineração, recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário, se for o caso;
8. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade;
9. Apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria continua e a minimização dos impactos ambientais;
10. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 como classe I - perigosos;
11. O controle no recebimento dos resíduos é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observado os critérios de compatibilidade para os quais o empreendimento foi projetado;
12. Os resíduos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão retornar ao gerador;
13. Em caso de ocorrências accidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão ser comunicados de imediato a CPRH e demais órgãos responsáveis, bem como, adoção das medidas corretivas necessárias;
14. Apresentar trimestralmente, junto com o relatório solicitado na exigência 02, os ensaios de caracterização das cinzas provenientes de processos de incineração, recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário;
15. Não é permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C, e E (Resolução Conama nº 358/2005), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado), sem a comprovação de prévio tratamento. Confirmado o prévio tratamento aprovado pela CPRH, só será permitido o descarte

12 - DATA EMISSÃO	Pag.2/3
07/07/2021	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/chanceladigital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C nº32 de 19/02/2001 - A1.2*

destes resíduos após sua descaracterização física. Relatórios trimestrais deverão ser entregues a esta Agência Ambiental para comprovação do recebimento destes resíduos;

16. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 e CONAMA 307/02 como classe II-B - inertes oriundos dos serviços da construção civil e demolições, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Estes resíduos devem ser enviados a Unidades de Beneficiamento licenciadas para este tipo específico de tratamento;

17. Executar a cobertura dos resíduos depositados com material inerte, d'ariamente;

18. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao aterro sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR 13.896/97 em seu capítulo 4, subitem 4.1.1-h, que recomenda uma distância superior a 500 metros dos núcleos habitacionais em relação ao aterro sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado de imediato à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para solução imediata do ocorrido, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Dar sempre ciência à CPRH, caso haja, de ocorrências desta natureza e das soluções adotadas;

19. É de responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não deverá sofrer qualquer tipo de contaminação oriunda de lixiviado carreado pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos / lagoas e/ou estação de tratamento, sob pena do imediato cancelamento desta Licença de Operação (LO) e das penalidades cabíveis;

20. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da legislação ambiental vigente.

10 - Requisitos

1. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Lei federal 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Estadual 14.236/10 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA 307/02, 357/05, 358/05 e 430/11; Resolução ANVISA 306/04, NBR 10.004/04, 8419/92 e 13896/97 e demais legislações específicas e normas que tratam da questão de Resíduos Sólidos Urbanos.

11 - Observação

1. A concessão da presente Licença Ambiental não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;
3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Licença;
4. As Licenças Ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

07/07/2021

Pag.3/3

Documento assinado digitalmente

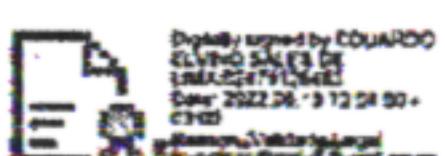
Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

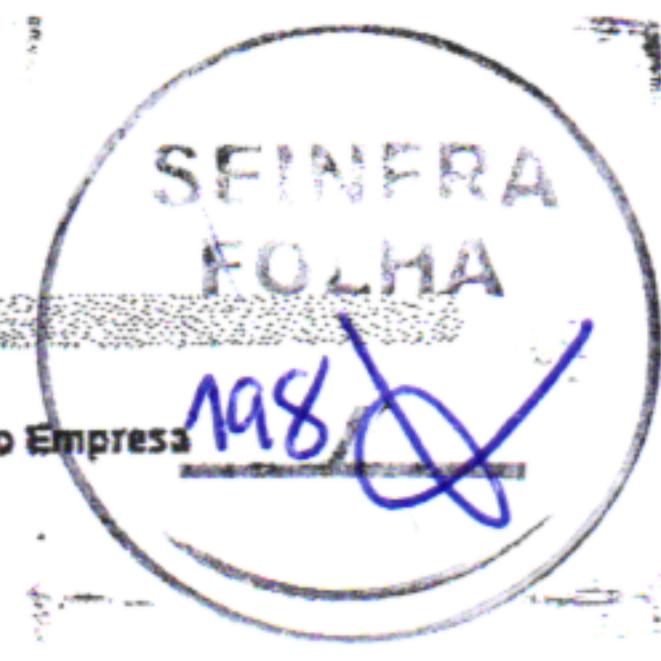
Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



via RequerenteNr. Processo
002682/2024Data
2024-03-05Hora
14:01:50Tipo Empresa
10Tipo de Processo
LICENCIAMENTOAssunto
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃOCPF
03 279 285/0027-79Interessado
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.CPF / CNPJ
03 279 285/0027-79Razão Social / Nome
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

O empreendedor deverá acessar o Portal da CPRH através do endereço abaixo, preencher a chave e o número do processo para ter acesso à Licença Ambiental, quando a mesma for emitida.

<http://www.cprh.pe.gov.br/licencaambiental>

Chave: QuX4AsJv1q9285112779



100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

C

C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.279.285/0001-30**Razão****Social:** ORIZON MEIO AMBIENTE SA**Endereço:**AV DAS NAÇOES UNIDAS 12901 AND 8 TOR OESTE SLA / BROOKLIN
PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024**Certificação Número:** 2024110818380885992836

Informação obtida em 13/11/2024 10:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

the Chinese government has been making significant efforts to improve its environmental performance. In 1998, China's Ministry of Environmental Protection (MEP) issued the "National Environmental Protection Strategy (1998-2010)" which set out a clear environmental protection strategy for the next 12 years. This strategy aims to achieve a balance between economic development and environmental protection by 2010.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

Environmental Protection in China

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.

China's environmental protection strategy is based on the principles of sustainable development, which emphasizes the need to protect the environment while promoting economic growth and social welfare.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 094.585

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIARIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	111.180-9		
Sequencial Imobiliário	14918870		
Denominação	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.		
Nome de Fantasia	ECOPARQUE JABOATAO		
CNPJ/CPF	03.279.285/0027-79		
Logradouro	ROD EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO	1000	
Bairro/Distrito	MURIBECA		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54350-100		
Atividade Principal	-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIG		
Cadastrado desde	03/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de NOVEMBRO de 2024.

Código de Validação
LQUV71110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
CNPJ: 03.279.285/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:23:43 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: 17B6.87EE-AAEE.8168
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.279.285/0027-79

Certidão nº: 62127331/2024

Expedição: 10/09/2024, às 11:31:43

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.279.285/0027-79**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000008742088-11

Data de Emissão: 14/10/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0027-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 11/01/2025, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

1. *W. E. R. T. 1900*
2. *W. E. R. T. 1900*

3. *W. E. R. T. 1900*
4. *W. E. R. T. 1900*

5. *W. E. R. T. 1900*
6. *W. E. R. T. 1900*

7. *W. E. R. T. 1900*
8. *W. E. R. T. 1900*
9. *W. E. R. T. 1900*

10. *W. E. R. T. 1900*
11. *W. E. R. T. 1900*
12. *W. E. R. T. 1900*

13. *W. E. R. T. 1900*
14. *W. E. R. T. 1900*

15. *W. E. R. T. 1900*
16. *W. E. R. T. 1900*

17. *W. E. R. T. 1900*
18. *W. E. R. T. 1900*

19. *W. E. R. T. 1900*
20. *W. E. R. T. 1900*

21. *W. E. R. T. 1900*
22. *W. E. R. T. 1900*

23. *W. E. R. T. 1900*
24. *W. E. R. T. 1900*



SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000008782986-96

Data de Emissão: 15/10/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 12/01/2025, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

10-18

10-18-1941



10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

The last 18 months

The last 18 months

The last 18 months - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year -
10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year - 10-18-1941 - 2nd day of the month, 1st day of the year

10-18-1941

10-18-1941



SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008572791-02

Data de Emissão: 07/10/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0027-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Geopolitics

British Imperialism

The British Empire was the largest empire in history, spanning across continents and oceans. It was built on a foundation of trade, exploration, and military power. The empire reached its peak during the Victorian era, spanning from 1837 to 1901.

The British Empire's influence extended far beyond its borders, shaping global politics, economics, and culture. It played a significant role in the development of modern nations and the spread of democratic ideals around the world.

However, the empire's decline began in the late 19th century, due to factors such as economic competition, political instability, and the rise of new imperial powers like Germany and France.

Today, the British Empire is remembered as a symbol of both great power and colonialism, with many former colonies continuing to grapple with its legacy.

Q: What were the main causes of the decline of the British Empire?

A: The decline of the British Empire was caused by a combination of factors, including economic competition from other powers, political instability at home, and the rise of new imperial powers like Germany and France.

Q: How did the British Empire impact global politics and culture?

A: The British Empire had a profound impact on global politics and culture, shaping the development of modern nations and spreading democratic ideals around the world.

Q: What is the legacy of the British Empire today?

A: The legacy of the British Empire is complex, reflecting both its historical power and its colonial past. Many former colonies continue to grapple with the legacy of the empire, while others have adopted its language and cultural traditions.

Q: How has the British Empire been remembered throughout history?

A: The British Empire has been remembered in various ways throughout history, often as a symbol of both great power and colonialism. It has inspired both admiration and criticism, and continues to be a subject of study and debate.

Q: What are some key figures or events associated with the British Empire?

A: Some key figures associated with the British Empire include Queen Victoria, Sir Winston Churchill, and Mahatma Gandhi. Key events include the Indian Mutiny, the Boer War, and the First World War.

Q: How has the British Empire influenced modern global politics and culture?

A: The British Empire's influence on modern global politics and culture is still felt today, through its language, literature, and political institutions. Many former colonies have adopted English as their official language, and British cultural exports like music, film, and television continue to be popular around the world.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008069893-90

Data de Emissão: 16/09/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

1862. 11. 18. — 11. 25.

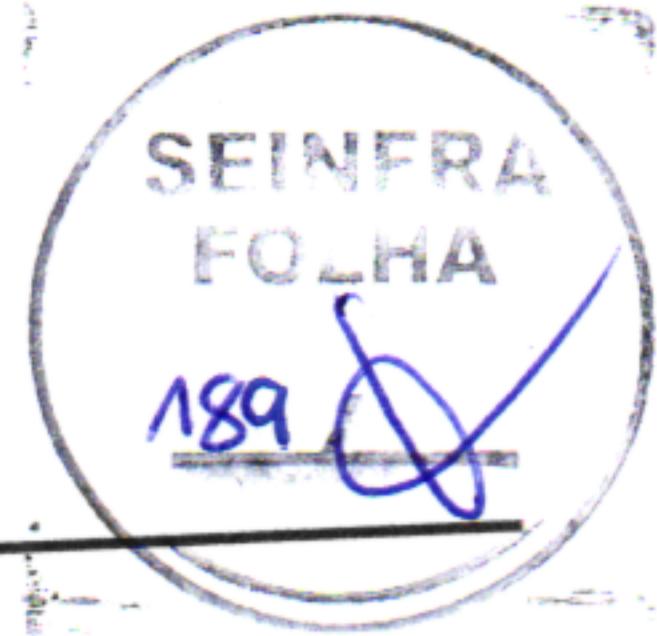
ЛІСОВИЙ СВІТ

ДАЧНА ЗОНАЛІКА МОСКОВСЬКОГО ОКРУГУ

Із земельного відомства



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2024.000008611758-12

Data de Emissão: 08/10/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

କାନ୍ତିରାମ

ପାଦବୀ ପାଦବୀ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.534.580/0001-46

Razão Social: CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Endereço: ROD BR 101 NORTE SN KM 28,5 / ZONA RURAL / IGARASSU / PE / 53640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

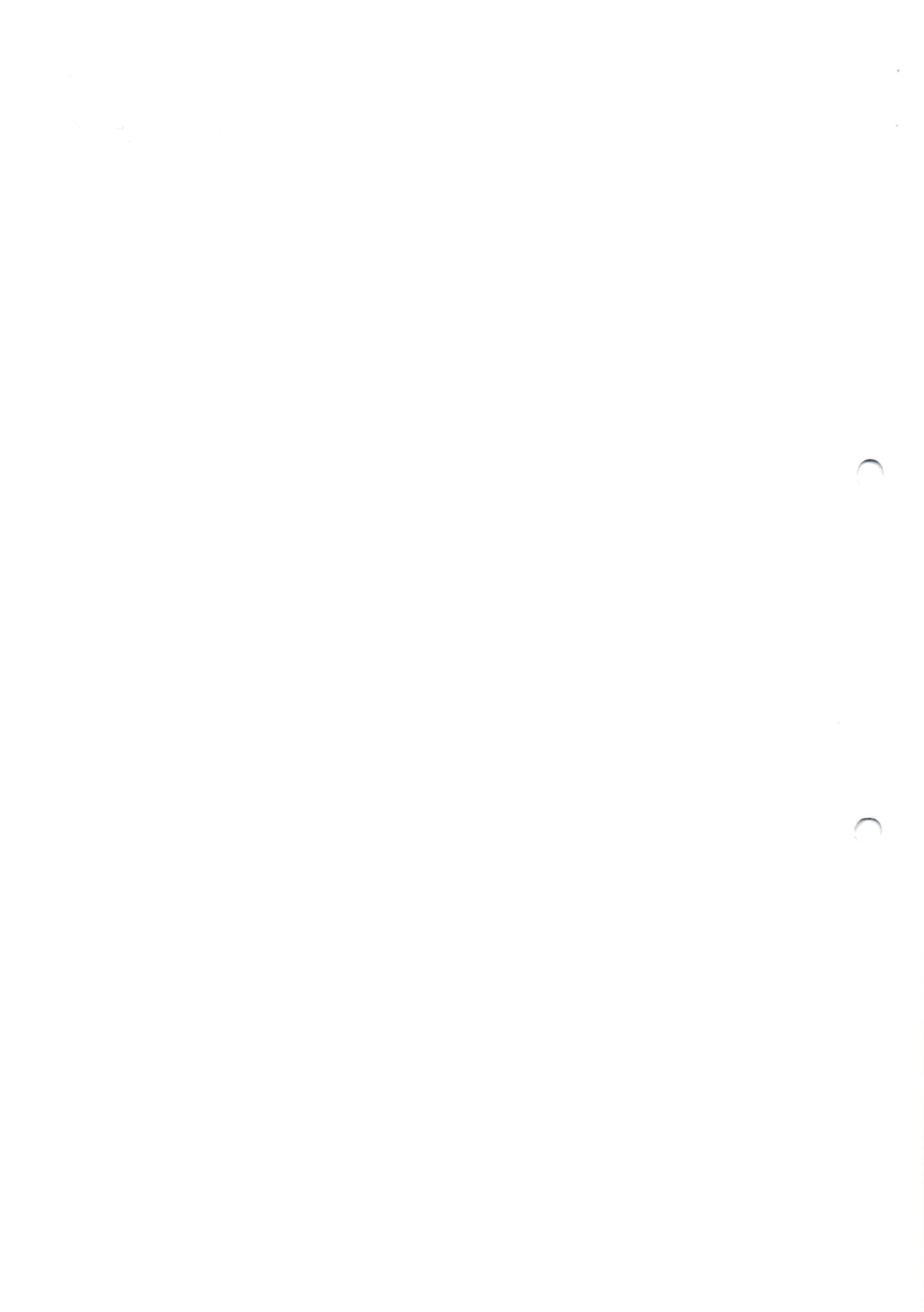
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

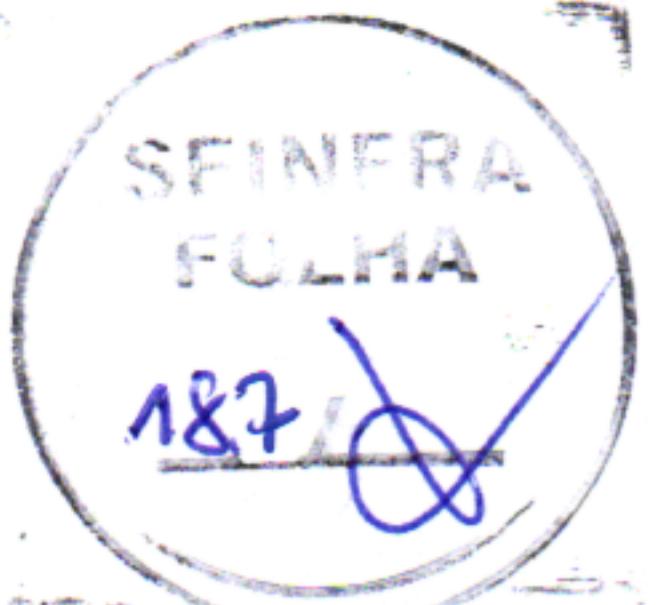
Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120102281363199230

Informação obtida em 04/12/2024 14:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.534.580/0001-46

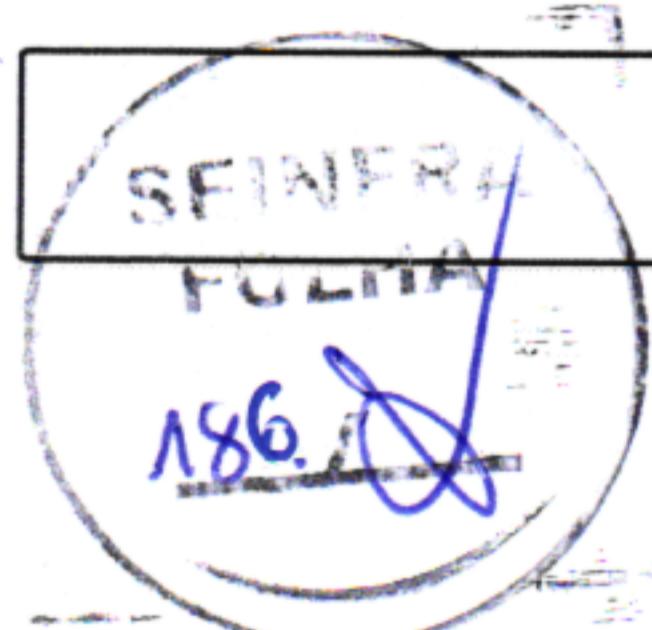
Razão social: CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Nome fantasia: CTR PE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102281363199230
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111300441363199222
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102407321363199291
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100501351363199221
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619091363199208
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808091363199290
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906421363199259
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101491363199290
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207171363199262
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303551363199290
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501241363199267
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601392327273699
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704403949259622
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901083902375973
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001133477768072
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005063927423320
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123195256234686
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301175475080335
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501142349888040
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618511848349752
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706562514703543
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901151574960445
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019141104295734
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107010535308528
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201220133239985
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419080761575062
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606015146808147
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719190520872093
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801073708946698
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001353165138854

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101245670735865
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201133632139244
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301151740330517
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501255311419068
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401301581580230
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501002504935132
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701225389089262
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901261298368745
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001223201506589

Resultado da consulta em 04/12/2024 14:33:30



186.

[Voltar](#)

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.534.580/0001-46

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Razão Social: ROD BR 101 NORTE SN KM 28,5 / ZONA RURAL / IGARASSU / PE / 53640-000
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

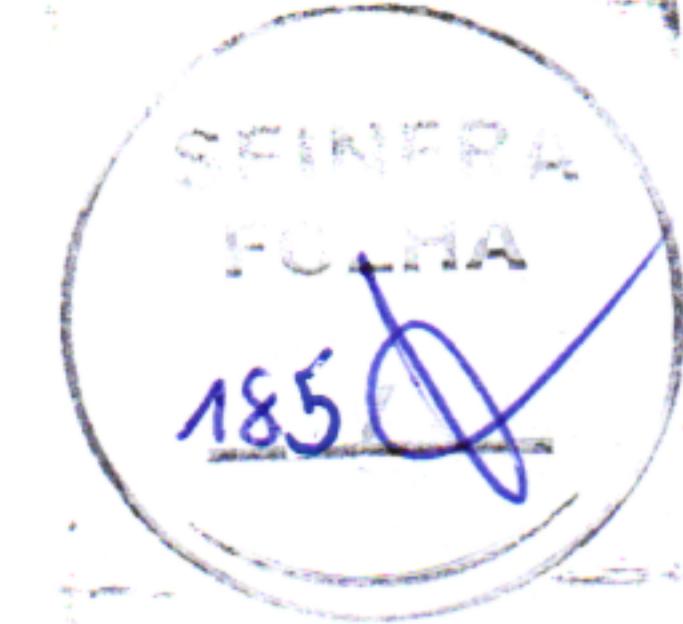
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111300441363199222

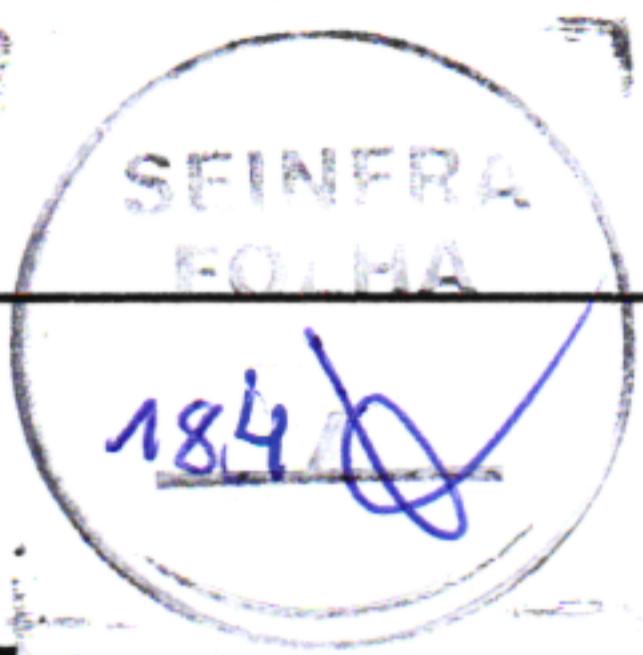
Informação obtida em 26/11/2024 10:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



8

Q



CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL N° 54.987

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO NO CMC: 010.848-0

CONTRIBUINTE: CTR PE-CENTRAL DE TRAT.RESIDUOS S.A

ENDERECO: ÁRE RURAL , 2.8,5 \$ ZONA RURAL

ATIVIDADE: E38211000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

DATA DA EMISSÃO: 02/12/2024 às 11:38:42

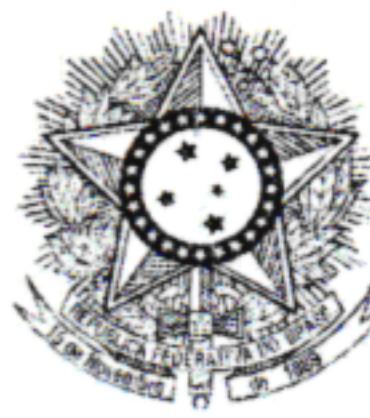
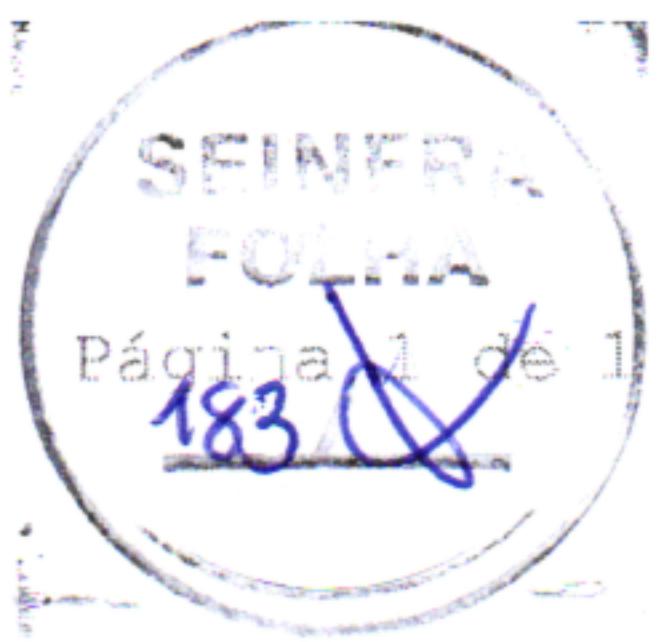
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: RGUV24307

CERTIDÃO N° 54.987, EMITIDA PELA INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>

C

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Certidão nº: 83271428/2024

Expedição: 02/12/2024, às 11:41:31

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.534.580/0001-46**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8

a



PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARASSU/PE
DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM

Rua 27 de Setembro, s/n, Centro - Igarassu/PE CEP: 53630-066 – Fone (81) 3181-9319

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Controle: 704/2024

Certifico, por me haver sido solicitado formalmente por parte interessada, que dando busca no Sistema Judwin, ora ao meu cargo, neles verifiquei, no período de 10 (dez) anos até as 08:09h da presente data, que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO contra a pessoa/empresa abaixo qualificada referente a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL nesta Comarca de Igarassu/PE.

Nome: CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07534580/0001-46

Endereço: Rod. BR 101 Norte, Km 28,5, Zona Rural - Igarassu/PE

Certifico que esta Comarca está estruturada da seguinte forma: 1º) Secretaria do Ofício de Distribuidor e anexos; 2º) 1^a e 2^a Varas Cíveis; 3º) Vara Única Criminal; 4º) Cartório Único de Tabelionato e seus anexos; 5º) Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais Sede, do Distrito de Três Ladeiras e da Cidade de Araçoiaba-PE (Termo Judiciário); 6º) Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem – FACIG; 7º) Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher.

O referido é verdade e dou fé.

Igarassu-PE, 02 de dezembro de 2024.

RICARDO JOSE DE
LIMA
CHAVES:1814591

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE DE LIMA
CHAVES:1814591
Dados: 2024.12.02 08:15:27 -03'00'

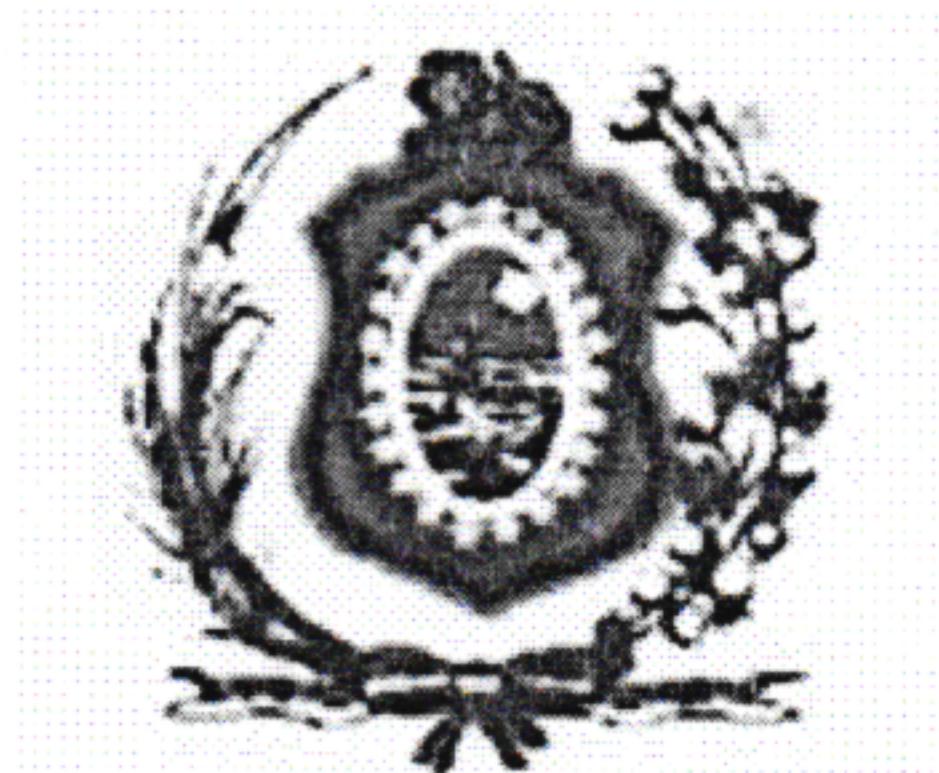
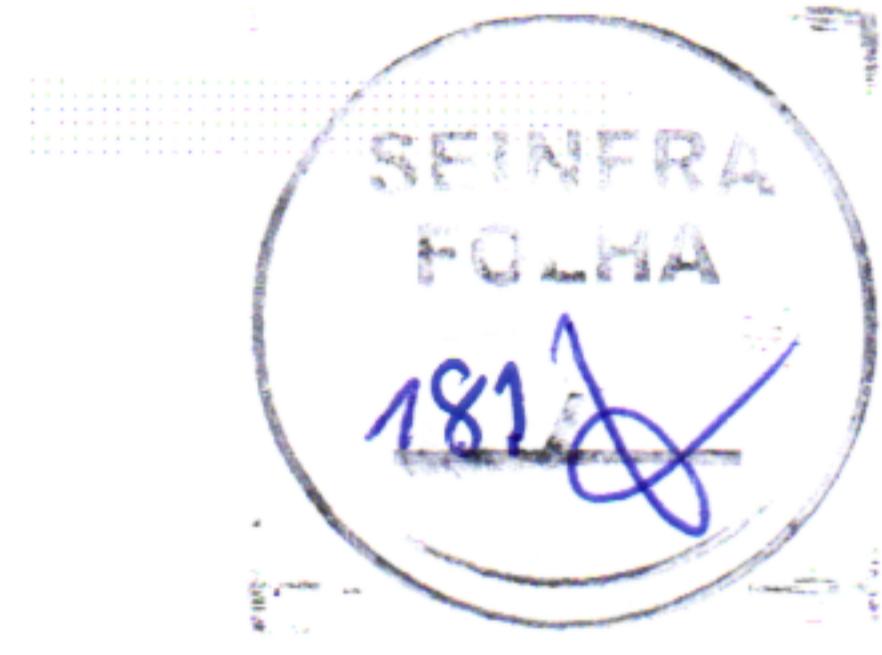
Ricardo Jose de Lima Chaves

Distribuidor do Foro

Certidão expedida de conforme Lei Federal nº 11971/09 e Instrução Normativa TJPE nº 021/09.
Essa CERTIDÃO não contempla os Processos Judiciais Eletrônicos (PJE)

8

8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/12/2024 14h11min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059799/2024

Nº da Autenticidade: 2R.S0.ST.1Z.9B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE , SN

Compl: KM 28,5 IGARASSU PE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

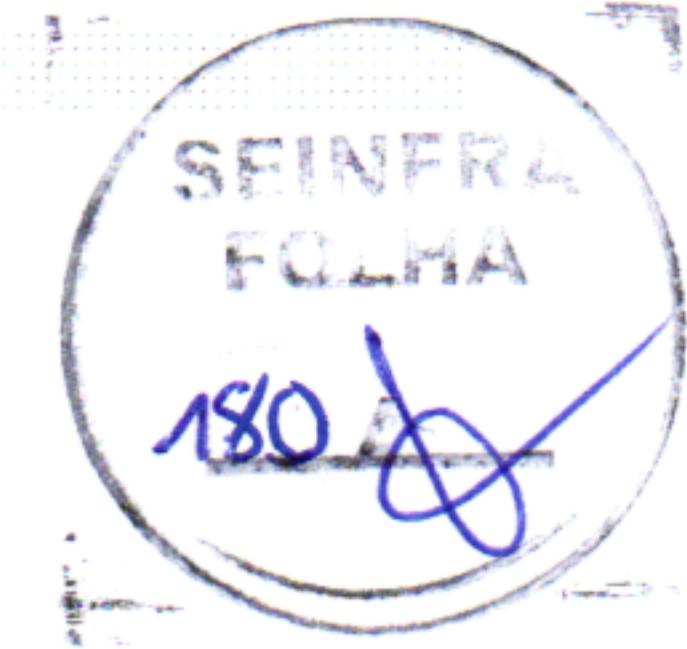
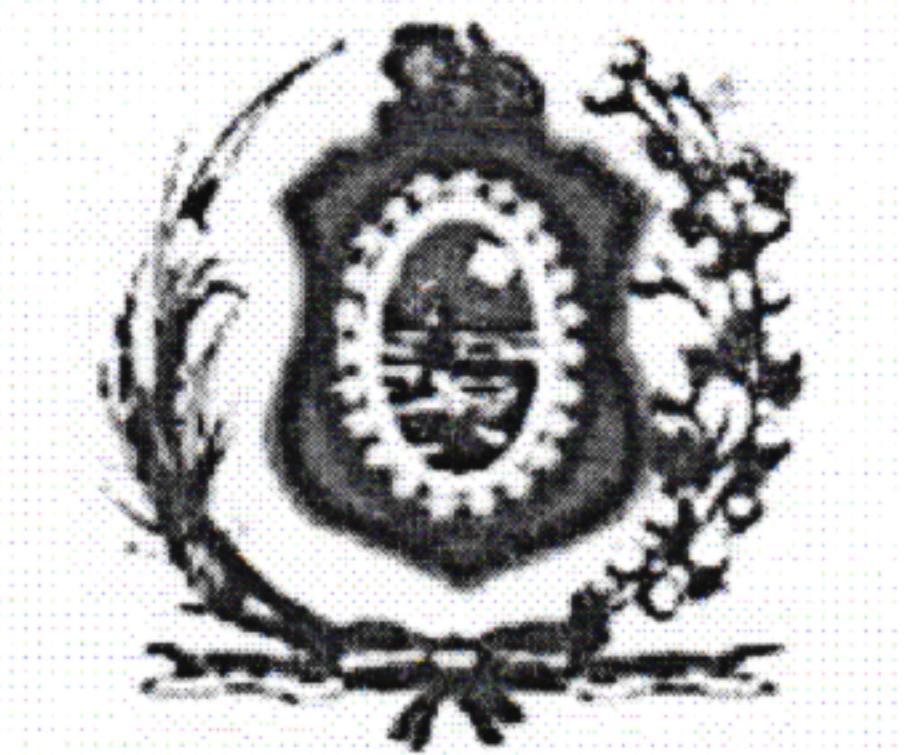
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/12/2024 14h25min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059832/2024

Nº da Autenticidade: WC.NI.SD.5Q.31

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE , SN

Compl: KM 28,5 IGARASSU PE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

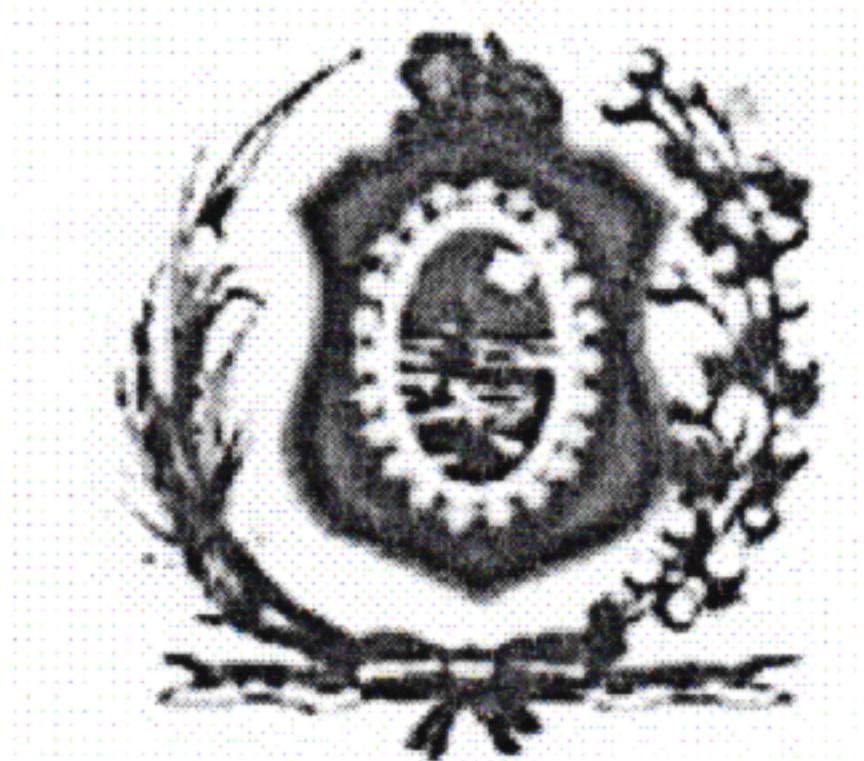
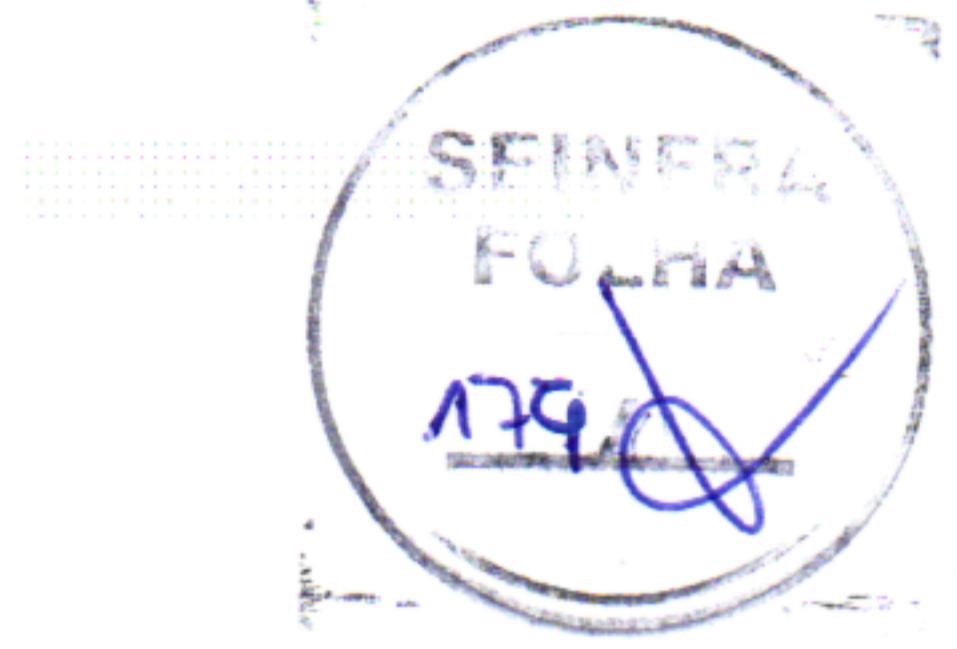
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

C

C



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/12/2024 14h11min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059799/2024

Nº da Autenticidade: 2R.S0.ST.1Z.9B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE , SN

Compl: KM 28,5 IGARASSU PE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

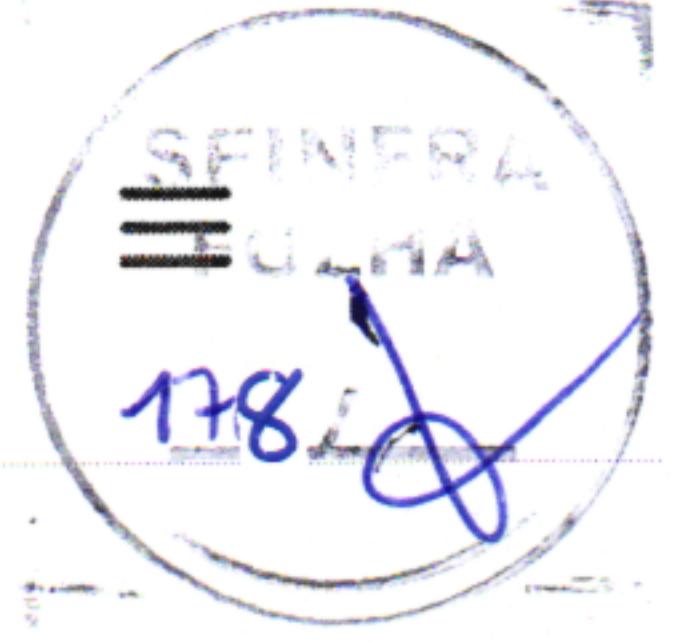
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

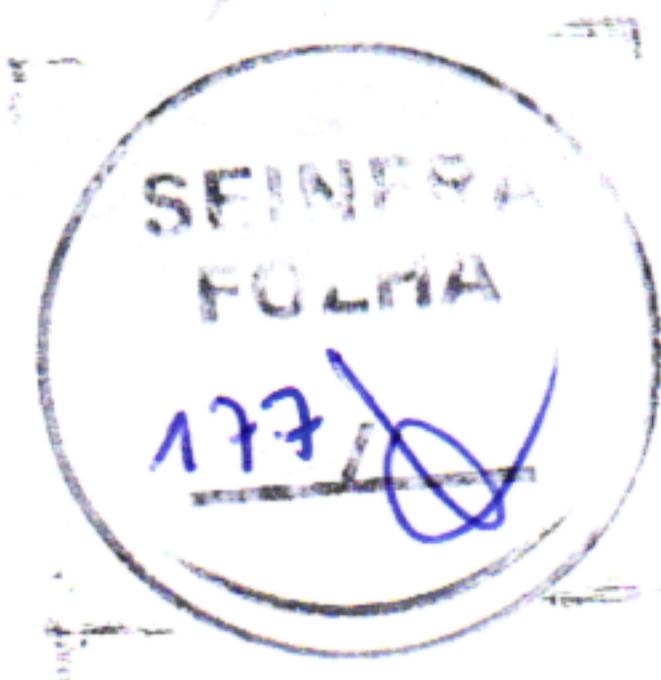
Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





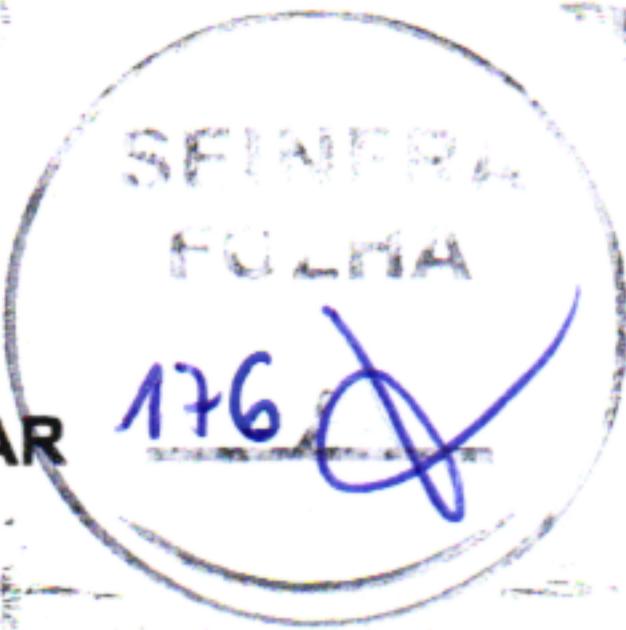
Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

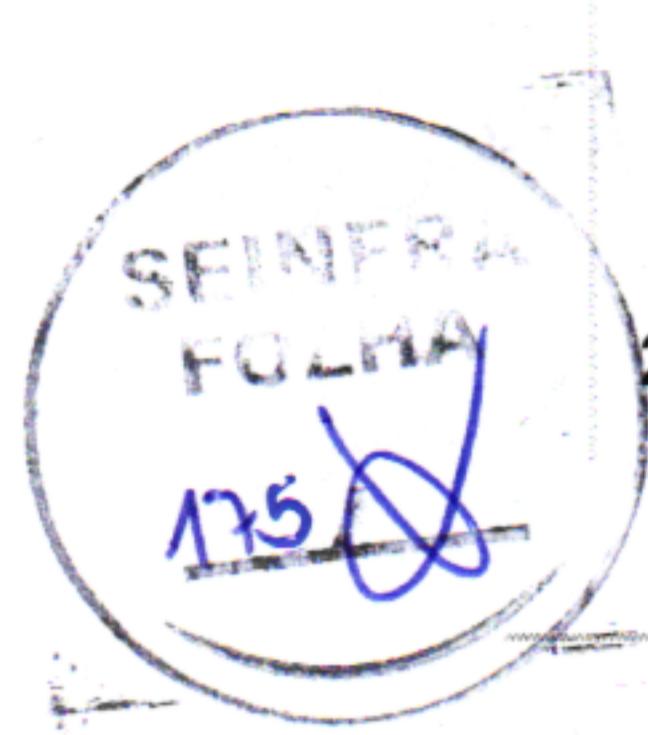


FILTRO

EXPORTAR



Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº
2024	31/10/2024	Prefeitura Municipal de Macaparana	<p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA PRESTACAO DE SERVICOS NO RECEBIMENTO,DISPOSICAO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS,CLASSE II A , GERADOS NESTE MUNICIPIO, VALOR REF AO MES 10 2024.</p>	0008606 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	<p>VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A JUNHO DE 2024.</p>	0004373 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	<p>VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A OUTUBRO DE 2024.</p>	0004483 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	14/10/2024	Prefeitura Municipal de Timbaúba	<p>VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA/PE. REF. AO MES 06/2024 CI.1625/2024</p>	0003360 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)



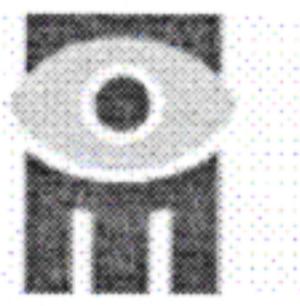
2024

14/10/2024

Prefeitura
Municipal de
Timbaúba

VALOR PARA FAZER FACE
AS DESPESAS REF. A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS SOLIDOS DO

0003361 (/dados/De
+CENTRAL+DE+TR



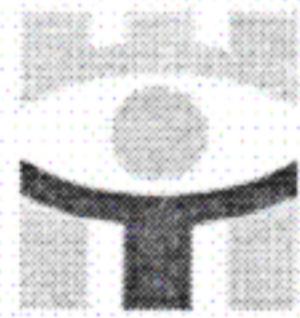
Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas

PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

25
ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

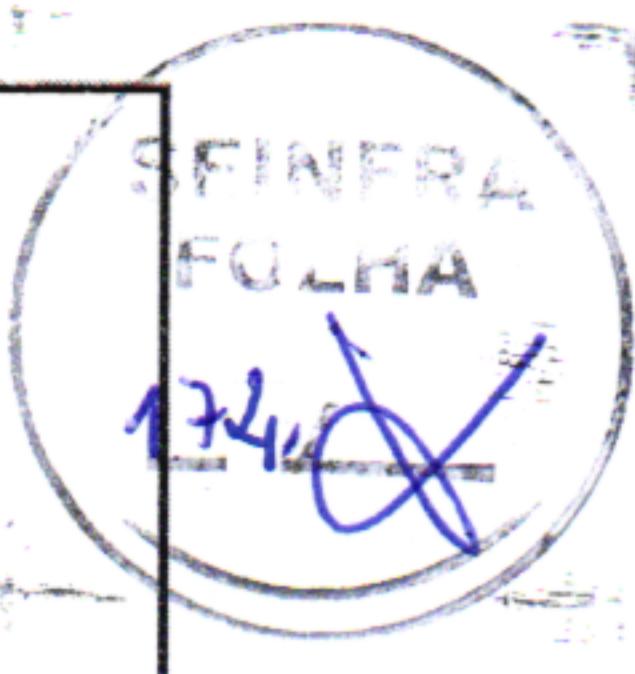
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.534.580/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTR PE	PORTO DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RODOVIA BR 101 NORTE KM 28.5
------------------------------	----------------------	--

CEP 53.659-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE IGARASSU	MUNICÍPIO IGARASSU	UF PE
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@ECOPARQUEPE.COM.BR	TELEFONE (81) 3466-8762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2004
------------------------------------	---

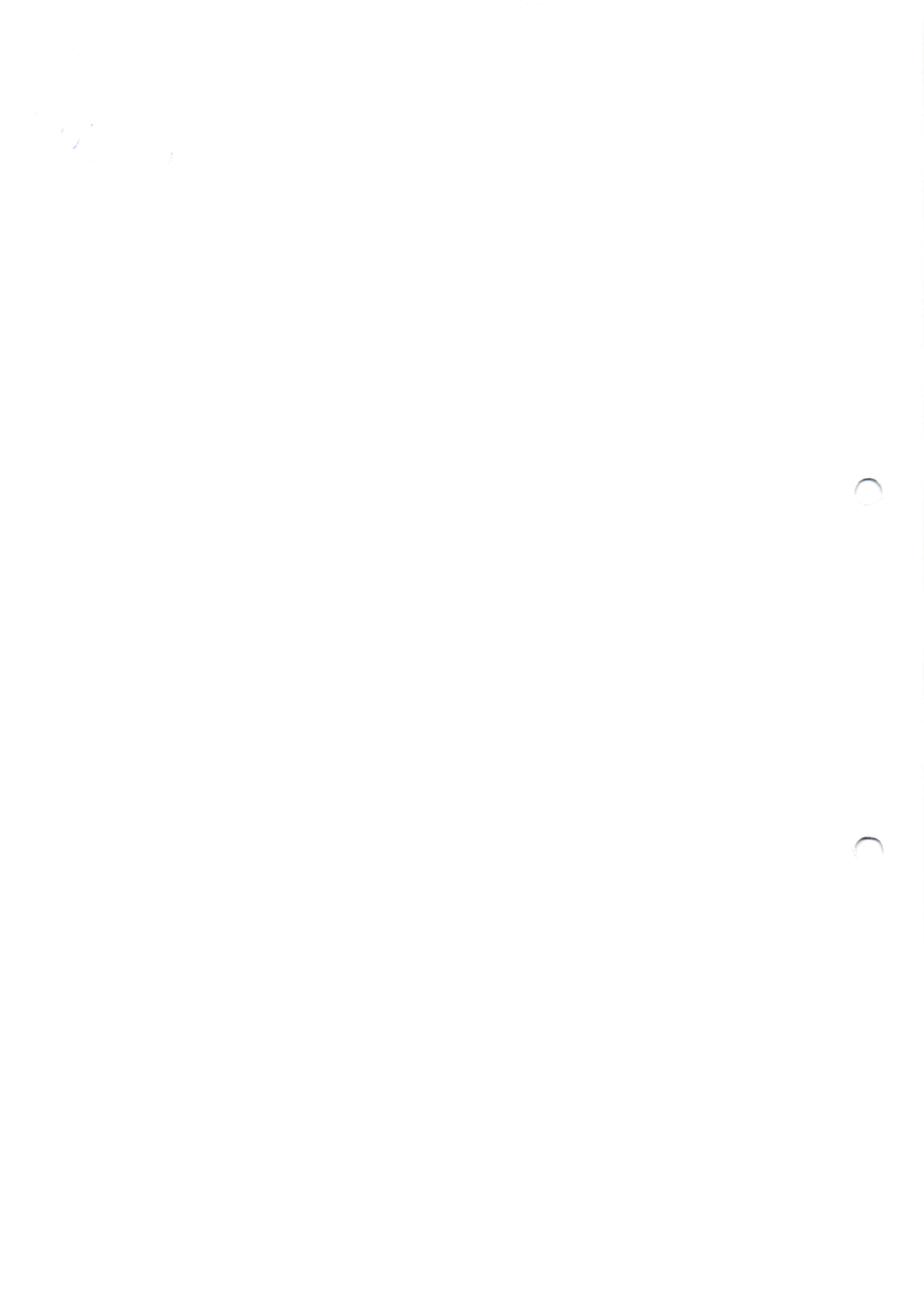
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

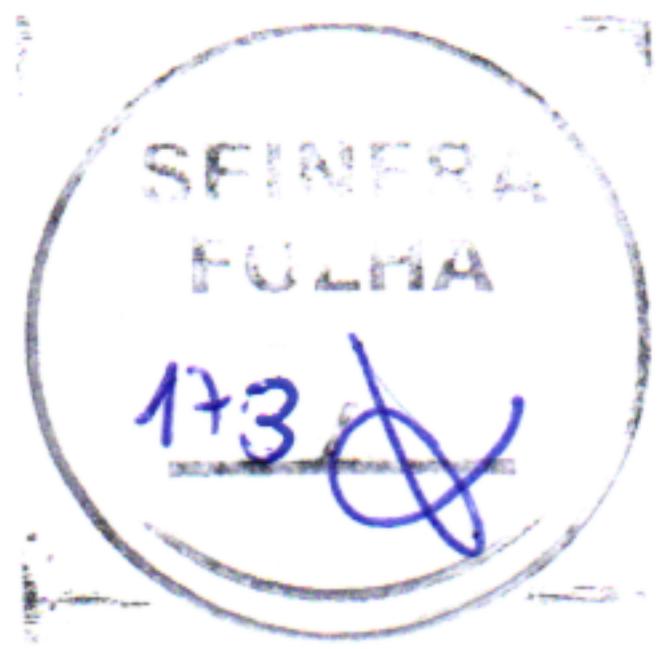
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **12:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.534.580/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES

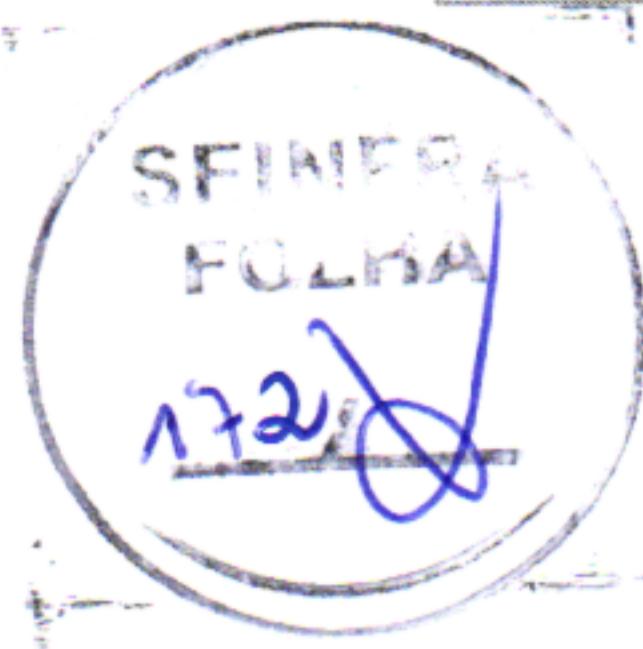
Qualificação:

10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR



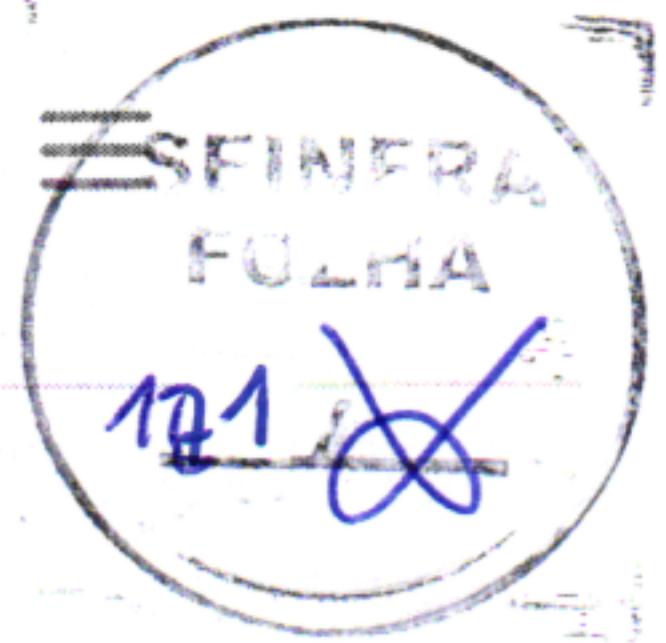
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

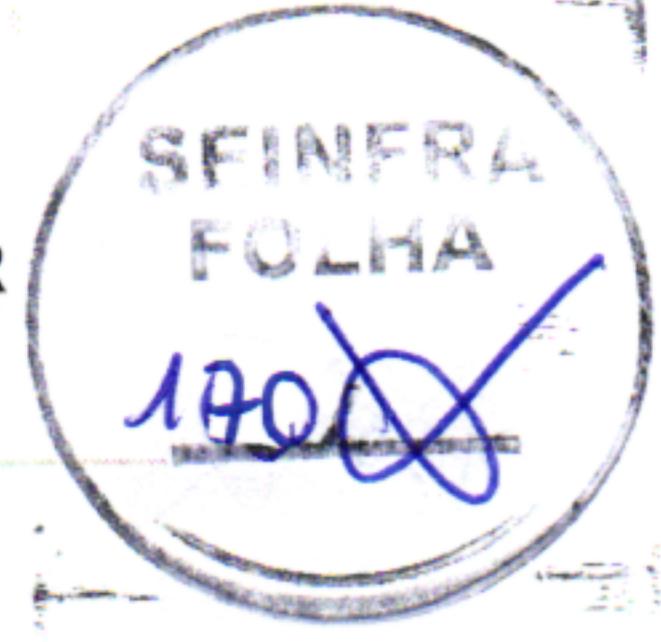
\mathcal{A}, \mathcal{B}

C

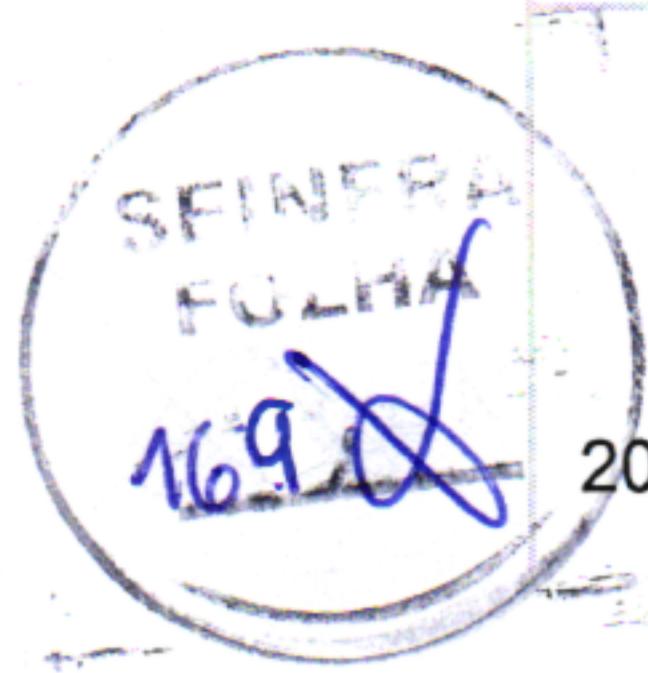
C

 FILTRO

EXPORTAR



Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº
2024	31/10/2024	Prefeitura Municipal de Macaparana	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA PRESTACAO DE SERVICOS NO RECEBIMENTO,DISPOSICAO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS,CLASSE II A , GERADOS NESTE MUNICIPIO, VALOR REF AO MES 10 2024.	0008606 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A JUNHO DE 2024.	0004373 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A OUTUBRO DE 2024.	0004483 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)
2024	14/10/2024	Prefeitura Municipal de Timbaúba	VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA/PE. REF. AO MES 06/2024 CI.1625/2024	0003360 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR)



14/10/2024

Prefeitura
Municipal de
Timbaúba

VALOR PARA FAZER FACE
AS DESPESAS REF. A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS SOLIDOS DO

0003361 (/dados/De
+CENTRAL+DE+TR



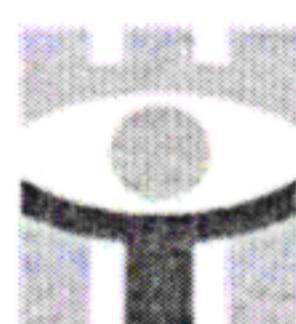
Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

25
ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010

Assunto: **Fwd: RES: Documentos para Licitação.**
De Juliana Braz Ribeiro Sales <juliana@ecoparquepe.com.br>
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>
Cc: sac@ecoparquepe.com.br <sac@ecoparquepe.com.br>, Juliana <juliana.silva@ecoparquepe.com.br>
Data 04/12/2024 12:20



- 12.3.1 Cartão CNPJ - Emitido em 14OUT2024.pdf (~24 B)
- 12.3.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mercantil) - Venc. 02JAN25.pdf (~2 KB)
- 12.3.5 Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Venc. 15JAN2025.pdf (~14 KB)
- 12.3.6 Certidão de Regularidade Fiscal - Venc. 05JAN2025.pdf (~60 KB)
- 12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mercantil) - Venc. 02JAN25.pdf (~2 KB)
- 12.3.8 Certificado de Regularidade do FGTS - Venc. 11DEZ2024.pdf (~106 KB)
- 12.3.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Venc. 31MAI2025.pdf (~87 KB)
- 12.3.12 Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial - Venc. 02JAN25.pdf (~241 KB)
- 12.3.13 ConsultaConsolidada_07534580000146_2-12-2024_TCU.pdf (~15 KB)
- 12.3.14 Certidão CREA Profissional.pdf (~422 KB)
- 12.3.17 CTF APP.AIDA IBAMA_Matriz_Venc. 11DEZ2024.pdf (~23 KB)
- LO Aterro.pdf (~1.7 MB)
- Protocolo 0182.2024_RLO Aterro.pdf (~144 KB)
- Proposta Nº14-2024 - Pref. São Lourenço da Mata.pdf (~334 KB)
- CTR-PE - 7ª alteração DO CS - consolidada.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde!

Sra Karlia, segue nossa proposta de preço e documentação conforme solicitado.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento e envio de documentação complementar.

Atenciosamente,



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:RES: Documentos para Licitação.

Data:Wed, 4 Dec 2024 09:58:18 -0300

De:SAC | Ecoparque Pernambuco <sac@ecoparquepe.com.br>

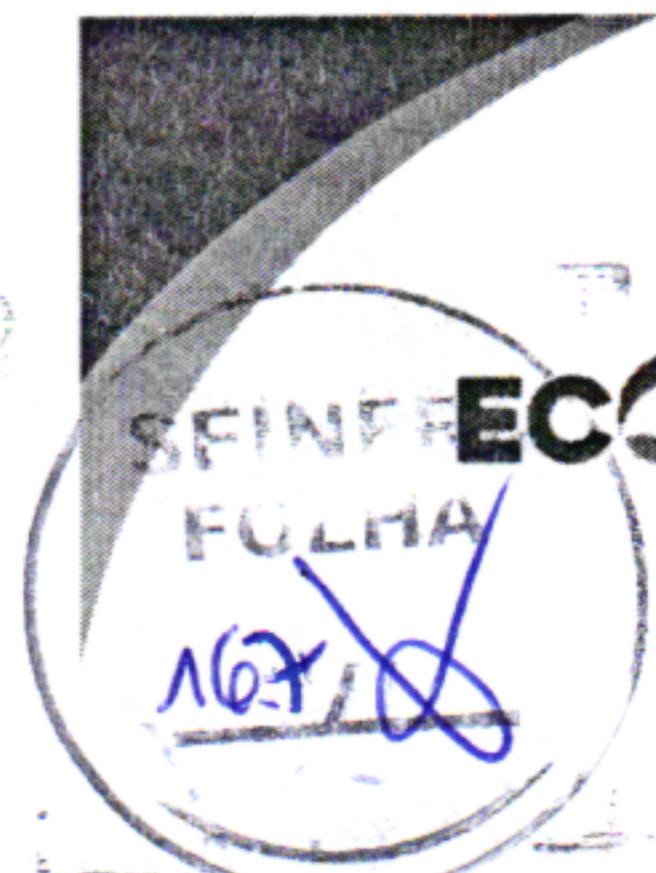
Para:'Juliana Braz Ribeiro Sales' <juliana@ecoparquepe.com.br>, 'Juliana' <juliana.silva@ecoparquepe.com.br>

CC:'ROMERO' <romero@ecoparquepe.com.br>, 'Eduardo' <eduardo@ecoparquepe.com.br>, 'Laércio' <laercio@ecoparquepe.com.br>

Bom dia.

Seguem anexos de acordo com a numeração do itens do edital. Continuo à disposição, caso julgue necessário.

Atenciosamente,



ECOPARQUE
PERNAMBUCO

LARYSSA MONTEIRO

SAC
Ecoparque-PE



www.ecoparquepe.com.br

(81) 9 9600-0382

sac@ecoparquepe.com.br

Rodovia BR 101 Norte, KM 28,5
- Zona Rural / Igarassu - PE



Responda nossa Pesquisa de Satisfação do Cliente: <https://forms.gle/dXscaGML8PChnzj47>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Coleta de preços

Data:Tue, 03 Dec 2024 15:44:19 -0300

De:cplose@slm.pe.gov.br

Para:sac@ecoparquepe.com.br, juliana@ecoparquepe.com.br

Em 03/12/2024 15:44, cplose@slm.pe.gov.br escreveu:

Prezados Senhores;

Em virtude da instauração de processo emergencial, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – RSU, TIPO: CLASSE II A, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, EM UNIDADE DE TRATAMENTO DOTADA DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, vimos pelo presente requerer desta conceituada empresa, apresentação de proposta de preços, sendo a mesma acompanhada de toda documentação, licenças e certificações, com fins de uma possível contratação.

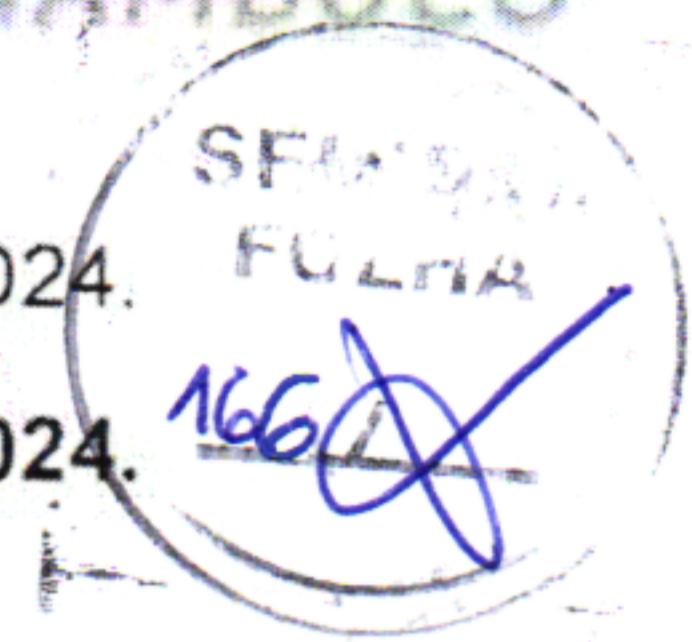
Certa de vossa atenção, ficamos no aguardo.

Karlla Barros

Agente de contratação

Igarassu (PE), 04 de dezembro de 2024.

Proposta Nº 14/2024.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sr. Secretário Tarcísio Cruz Muniz

E à Agente de Contratação – Sra Karlla Barros

Email: cplose@slm.pe.gov.br

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação deste município para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, estamos encaminhando proposta para prestação de SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA e IIB.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,



CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SA
CNPJ. 07.534.580/0001-46

01

De que trata a proposta

Serviço de destinação final, através de aterramento em célula não exclusiva, para os resíduos relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (ton)	PREÇO UN (Por Ton)	VALOR TOTAL
1	Serviço de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliar) gerados pelo município de São Lourenço da Mata, classificados como IIA e IIB.	7014,48	R\$ 74,36	R\$521.596,73

02 Execução do serviço

A CTR-PE receberá os resíduos gerados e transportados pelo município de São Lourenço da Mata, para destinação final em sua sede localizada na BR 101 Norte, s/n, km 28,5 – Zona Rural, Igarassu (PE), de segunda à sábado, 24 horas e aos domingos, até às 15hs.

03 Aceite de medição e condição de pagamento

- Após o ciclo de execução do serviço, que é MENSAL, será enviada ao gestor do serviço no cliente, para obtenção do aceite, a folha de medição referente ao serviço executado no período.
- Todo o serviço será executado nas instalações da CTR-PE, que está localizada no Município de Igarassu, logo, **não cabe retenção de ISS pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.**
- A condição de pagamento é de 30 dias após o encerramento do ciclo de execução do serviço.

04 Validade da proposta

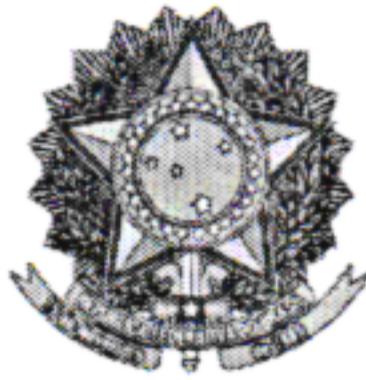
- Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

05 Aceite da Proposta

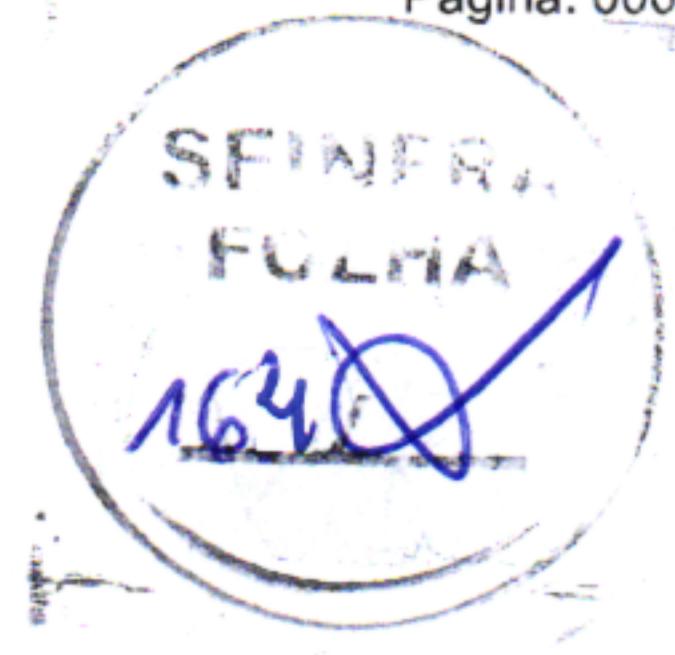
Declaro para os devidos fins, que a presente proposta 14/2024 foi lida, entendida e aceite em todos os seus termos e condições.

Data e Local:

Responsável (nome legível, cargo e telefone para contato)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0040.F07C.3B5B.481D

Certidão gerada em 14/8/2019 11:09:09

PROTÓCOLO SIARCO 19/870103-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
NIRE	26.3.0004666-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES:07260900423
Date: 2019.08.29 17:26:32 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0040.F07C.3B5B.481D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0040F07C3B5B481D>

Recife, 29 de agosto de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretaria Geral



Documento disponibilizado a 097.358.474-26 - Leônidas Alencar Falcão d
Data do download - 29/08/2019 05:26:29

Código de Autenticação 0040.F07C.3B5B.481D

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0040F07C3B5B481D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

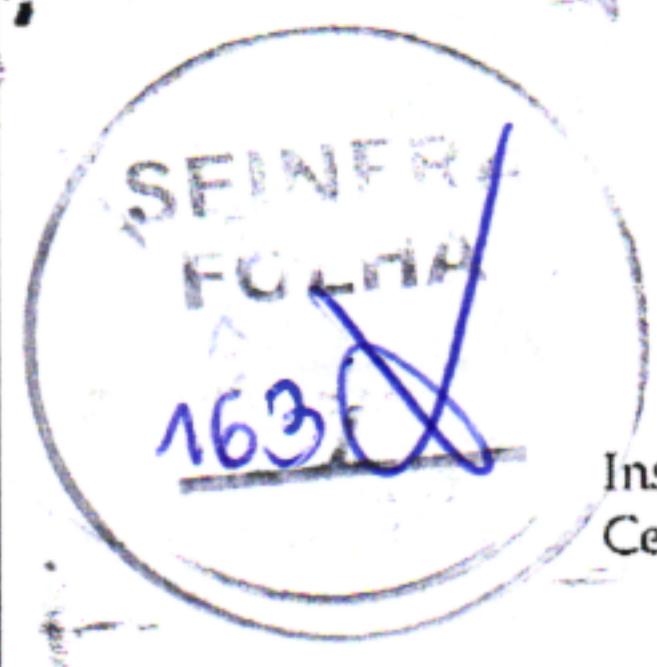
NIRE 26.3.0004666-1

Nº PROTOCOLO 19/870103-9 PROTOCOLADO 12/8/2019 11:57:56

Nº ARQUIVAMENTO 26300046661 ARQUIVADO 14/8/2019 11:09:09

EMPRESA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.





Instrumento Particular de 7^a Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 1 de 19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCESP) nº 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Aptº 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 980, Aptº 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;
- VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.338.286/0001-36, NIRE (JUCEPE) nº 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2^a Travessa Avenida Pernambuco, nº 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, Artur Luiz da Silva Duarte, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e Karin Jackel Menelau, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, nº 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;
- LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;
- ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.459.413/0001-00,





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 2 de 19

NIRE (JUCEPE) nº 26200995067, com sede e foro na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, **Julio Cesar Gomes da Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705;

- **USINA SÃO JOSÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.820/0001-87, NIRE (JUCEPE) nº 26300002167, com sede na Área Rural, s/nº, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça** e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**, acima já qualificados;

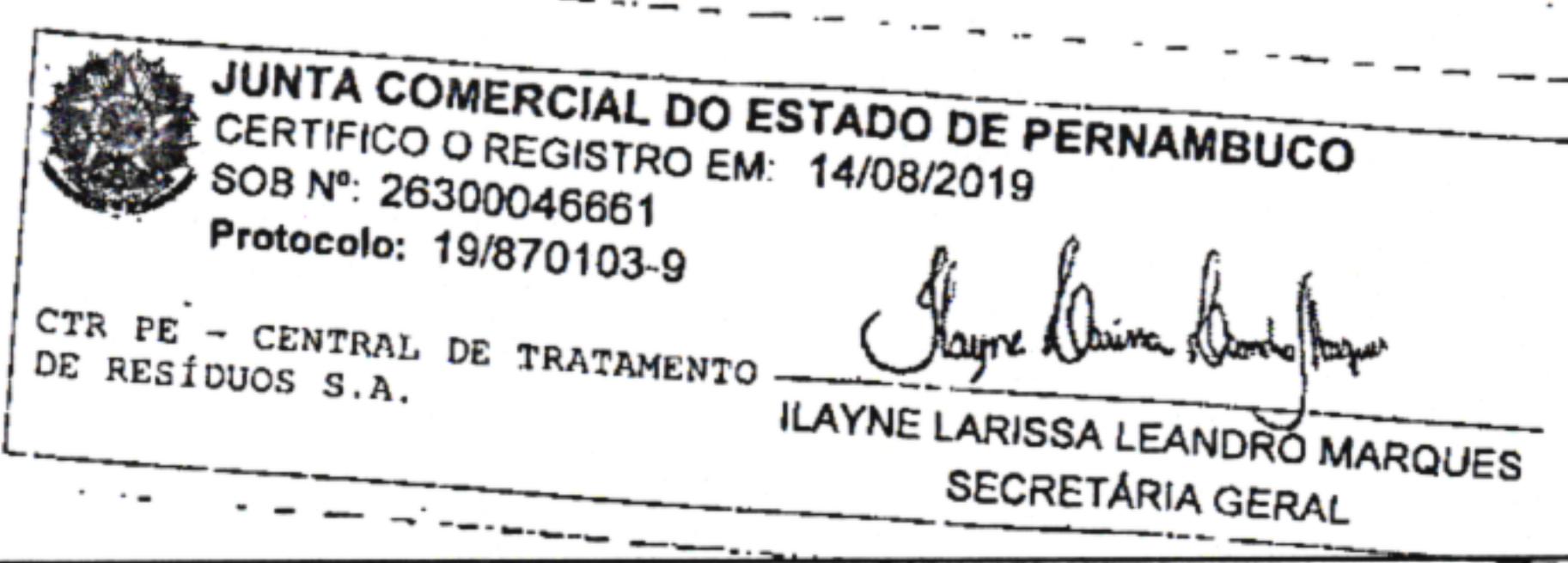
únicos sócios cotistas da sociedade limitada denominada **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.580/0001-46, NIRE (JUCEPE) nº 26201487642, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 (doravante "Sociedade");

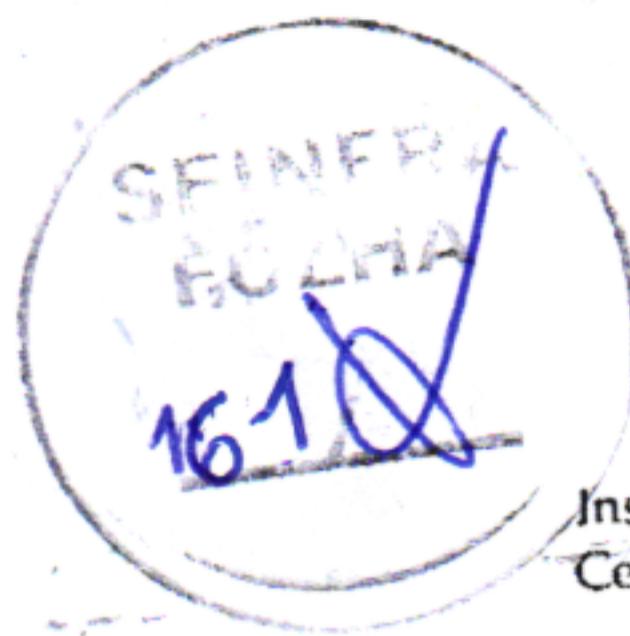
RESOLVEM, como resolvido têm, por meio do presente instrumento, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL

1.1. Por unanimidade, a nova composição do capital aprova a inclusão da atividade de Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

1.2. Em virtude da alteração descrita no item 2.1, a Sociedade passa a ter como objeto social o exercício das seguintes atividades: (i) o tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 38.21-1/00); (ii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 38.22-0/00); (iii) a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, a operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões (CNAE 38.11-4/00); (iv) a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro





JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 3 de 19

tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, a coleta de resíduos biológicos perigosos, a coleta de resíduos radioativos, a coleta de lixos hospitalares, a coleta de pilhas e baterias usadas, a operação de estações de transferência para resíduos perigosos, a coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.12-2/00); (v) a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não perigosos, tais como restos de alimentos, estercos animais, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (CNAE 38.39-4/01); (vi) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, Trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (vii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (viii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (ix) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99); e, (x) Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

1.1.1. A filial da Sociedade localizada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Galpão A, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899, terá o seguinte objeto social: (i) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, Trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (ii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (iii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (iv) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99).





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 4 de 19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

2.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, aprovar a alteração do nome de fantasia da Sociedade. Dessa forma, após a transformação em sociedade por ações, conforme deliberado na Cláusula Terceira, abaixo, a Sociedade passará a possuir a denominação social CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A. e girará sob o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Neste mesmo ato, por unanimidade, os sócios aprovam a transformação da sociedade empresária do tipo limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., em sociedade empresária por ações, que passará a ser denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., com o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE", e será regida pelo disposto no estatuto social, a ser aprovado pelos sócios, e pela Lei nº 6.404/76 (doravante "Lei de S.A.").

3.2. Os sócios decidem, ainda, também por unanimidade de votos, que o capital social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A. corresponderá ao montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante a transformação das 400.000 (quatrocentas mil) cotas da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda. em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição anexo, que, devidamente assinado por todos os sócios subscritores, integra este instrumento como seu Anexo I.

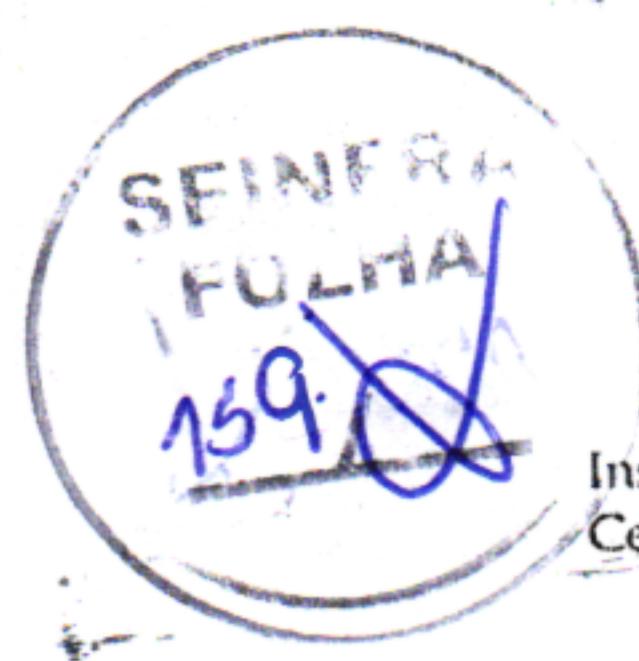
3.3. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens imediatamente acima, os sócios discutiram e votaram o projeto do estatuto social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., e o aprovaram, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas. Sendo assim, o estatuto social devidamente aprovado, respeitando-se o quórum legal, passará a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"ESTATUTO SOCIAL CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. CNPJ/MF nº 07.534.580/0001-46

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCESP) nº 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por





JUICEPE

Instrumento Particular da 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 5 de 19

seus Diretores Executivos, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Aptº 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 980, Aptº 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;

- **USINA SÃO JOSÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.820/0001-87, NIRE (JUICEPE) nº 26300002167, com sede na Área Rural, s/nº, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça** e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**;
- **VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.338.286/0001-36, NIRE (JUICEPE) nº 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2ª Travessa Avenida Pernambuco, nº 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, **Artur Luiz da Silva Duarte**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e **Karin Jackel Menelau**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, nº 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;
- **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;
- **ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.459.413/0001-00, NIRE (JUICEPE) nº 26200995067, com sede e foro na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, **Julio Cesar Gomes da Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705;

RESOLVEM, como resolvido têm, por meio do presente instrumento, aprovar o Estatuto Social da Sociedade CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., nos



393.000.

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 6 de 19



termos e de acordo com as disposições contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. ("Companhia"), que gira sob o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE", é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 6.404/1976.

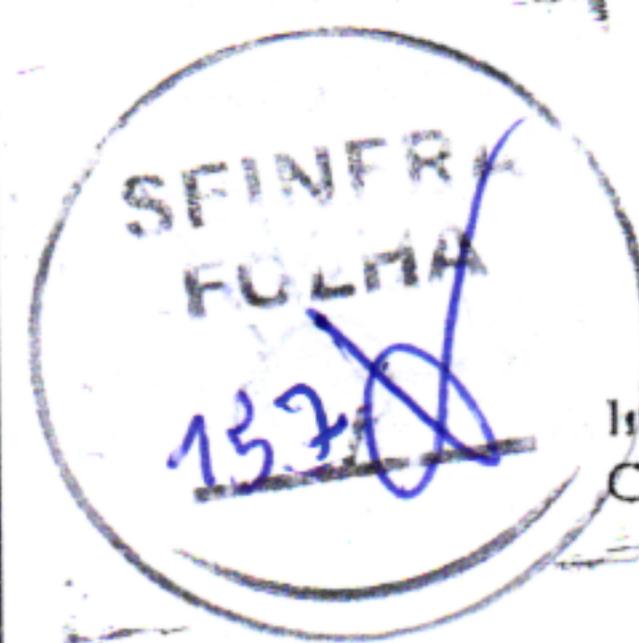
Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui filial situada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Galpão A, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899.

Parágrafo 2º - Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Companhia criar, transferir e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, subsidiárias e/ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no estrangeiro, respeitando-se, para tanto, o procedimento e o quórum estabelecidos neste Estatuto Social.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) o tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 38.21-1/00); (ii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 38.22-0/00); (iii) a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, a operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões (CNAE 38.11-4/00); (iv) a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, a coleta de resíduos biológicos perigosos, a coleta de resíduos radioativos, a coleta de lixos hospitalares, a coleta de pilhas e baterias usadas, a operação de estações de transferência para resíduos perigosos, a coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.12-2/00); (v) a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não perigosos, tais





JUICEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 7 de 19

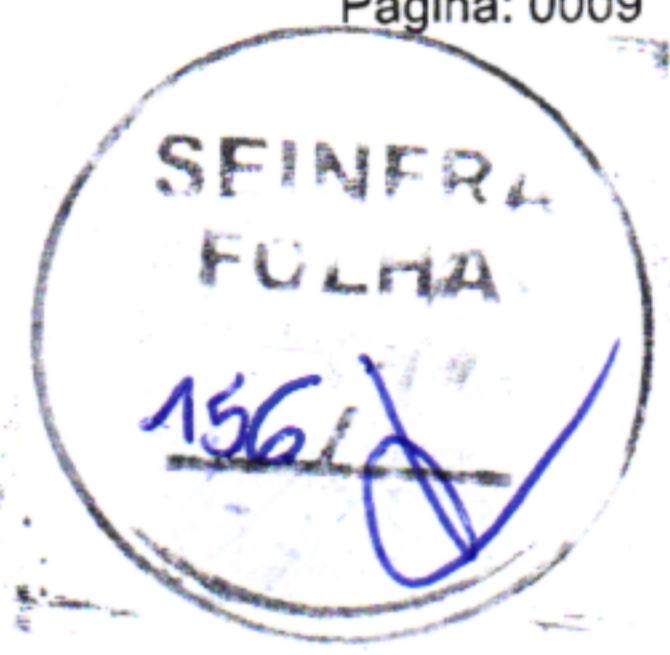
como restos de alimentos, estercos animais, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (CNAE 38.39-4/01); (vi) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, Trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (vii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (viii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (ix) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99); e, (x) Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

Parágrafo Único - A filial da Sociedade indicada no parágrafo 1º do artigo 2º, acima, terá o seguinte objeto social: (i) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, Trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (ii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (iii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (iv) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 8 de 19

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, devendo os titulares, em caso de condomínio, indicar o representante perante a Companhia.

Parágrafo 2º - Caberá à Assembleia Geral, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, decidir sobre a emissão de novas ações ou de títulos ou valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações atribuídas aos acionistas em decorrência de aumentos de capital, inclusive, mas sem limitação, os decorrentes de capitalização de reservas, serão da mesma categoria e classe e terão os mesmos direitos e restrições das ações de que o acionista for titular, salvo se deliberado expressamente em sentido contrário pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A integralização das novas ações far-se-á em dinheiro ou em bens suscetíveis de avaliação pecuniária, na totalidade do preço de emissão das ações, e sempre respeitadas as previsões legais, inclusive no que se refere à necessidade de laudo de avaliação para integralização de capital em bens.

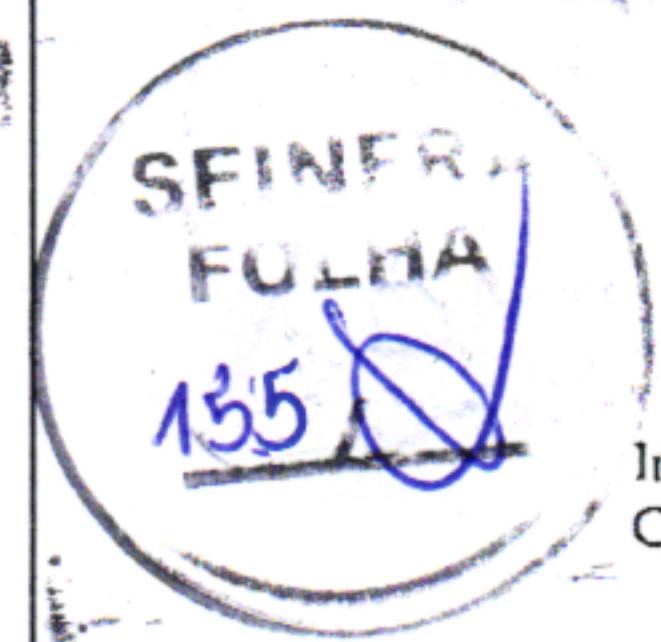
Parágrafo 5º - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia e na aquisição de ações da Companhia, em caso de transferência a terceiros, na proporção de suas participações acionárias, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/1976.

Artigo 7º - Qualquer ato de alienação, cessão ou transferência de ações praticado em desconformidade com Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia será nulo e não será registrado pela Companhia.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no art. 30 da Lei nº 6.404/76, as disposições regulamentares aplicáveis e as disposições previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA SEÇÃO I Da Assembleia Geral





JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 9 de 19

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer um dos Diretores, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo 1º - Salvo na hipótese prevista no artigo 135 da Lei de S.A., a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos acionistas ou de seus representantes legais que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 11 - Salvo nos casos em que a Lei 6.404/76, este Estatuto Social ou Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia expressamente exigir quórum superior, as deliberações sociais serão tomadas sempre por votos de acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, não se computando o voto em branco.

Parágrafo 1º - À Assembleia Geral compete deliberar sobre todos os assuntos que não possam ser praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da Companhia, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em desacordo com Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

SEÇÃO II Da Administração

Artigo 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Subseção I Do Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração é composto por 4 (quatro) membros, sócios ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e podendo ser destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

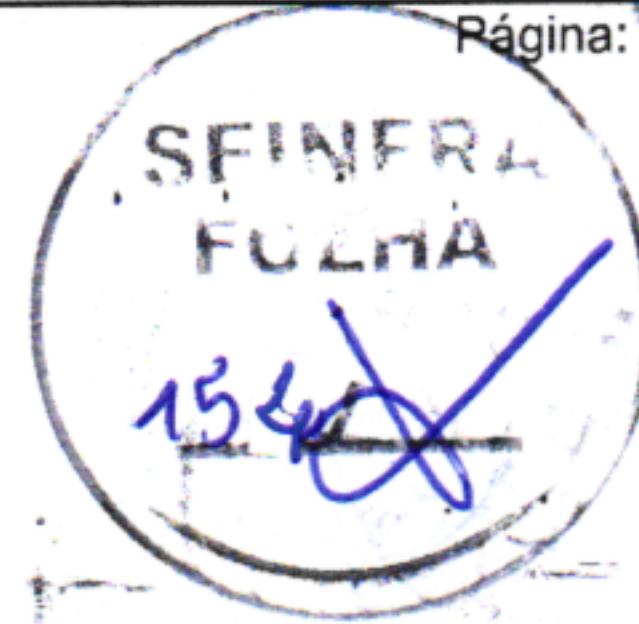
Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.



393000

Instrumento Particular de 7º Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 10 de 19



Parágrafo 2º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para preenchimento do cargo, permanecendo o Conselheiro eleito em seu cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 13, acima.

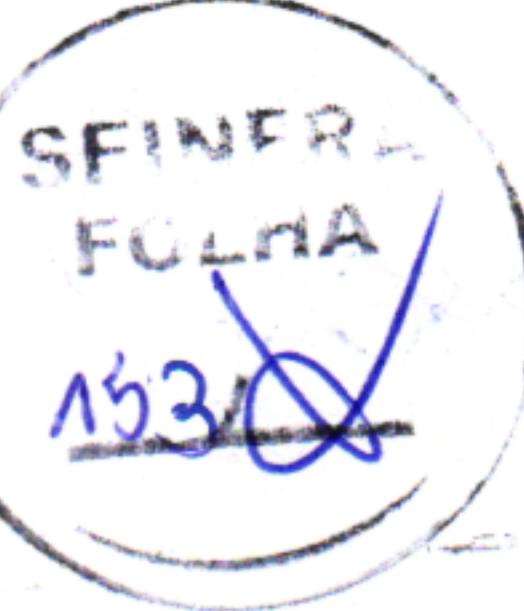
Parágrafo 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará administrador da Companhia ou advogado que o representará.

Parágrafo 5º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, caso o substituto ou representante seja Conselheiro, este agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Artigo 14 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Contrato Social ou na lei;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário;
- (v) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia;
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, se julgar conveniente a sua contratação pela Companhia;
- (vii) apresentar à Assembleia Geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações do Estatuto Social; e
- (viii) deliberar sobre os assuntos relacionados à administração da Companhia que não possam ser praticados pela Diretoria, na forma deste Estatuto Social, bem como autorizar e fixar os limites dentro dos quais a Diretoria atuará em tais matérias.





JUICEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 11 de 19

Artigo 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação de quaisquer 02 (dois) conselheiros, cujas atas das reuniões serão lavradas e arquivadas na sede da Companhia, podendo-se proceder, por decisão dos Conselheiros, ao arquivamento perante a Junta Comercial.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Em caso de empate, a matéria será submetida à Assembleia Geral, que decidirá por voto dos sócios que representem a maioria do capital social presente à Assembleia, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Subseção II Da Diretoria

Artigo 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, e 01 (um) Diretor Técnico, aos quais competirá, sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos, substituídos e destituídos pelo Conselho de Administração da Sociedade, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse.

Parágrafo 2º - O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Diretor receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Parágrafo 3º - Expirando o prazo de gestão de cada Diretor, permanecerá ele no exercício do seu cargo e funções até a investidura dos novos Diretores eleitos ou até a sua reeleição.

Parágrafo 4º - Os Diretores são dispensados de prestar qualquer garantia para o exercício de seus cargos.



393000

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 12 de 19



Artigo 17 - No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Diretores, ressalvadas as restrições e disposições expressas na lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, continuará a Diretoria atuando por intermédio dos seus demais membros.

Parágrafo 1º - Nos casos de vacância ou impedimento definitivo, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância ou impedimento definitivo, sendo certo que o mandato do novo Diretor eleito findar-se-á juntamente com o dos demais.

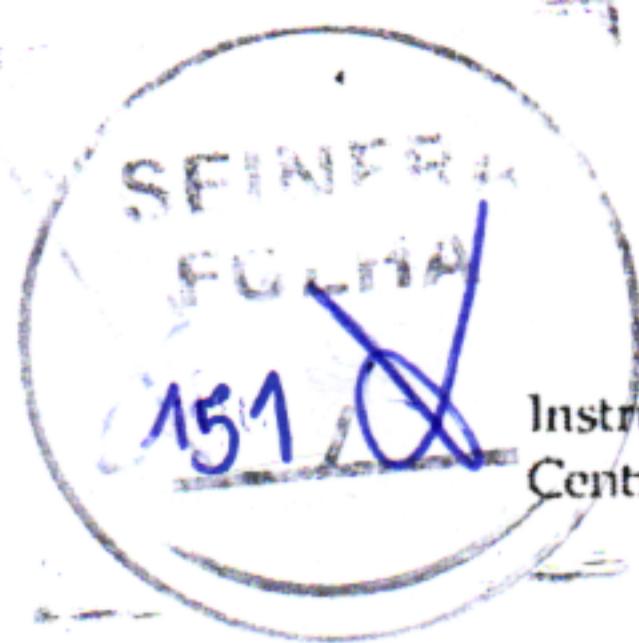
Artigo 18 - Os membros da Diretoria agirão sempre de acordo e nos estritos termos, condições e limitações estabelecidos na lei, neste Estatuto e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, competindo-lhes, sem limitação:

- (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, incluindo o cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
- (ii) coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (iv) planejar, supervisionar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia; e
- (v) manter atualizadas as demonstrações contábeis da Companhia.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos dependerá necessariamente da aprovação do Conselho de Administração:

- (i) aprovação de atos unilaterais, emissão, aceite ou endosso de títulos de crédito, ou celebração de contratos ou quaisquer documentos que tenham por objeto a assunção ou confissão de obrigações e responsabilidades, em montante igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- (ii) aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens imóveis do patrimônio da Companhia;
- (iii) aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens móveis do patrimônio da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);





JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 13 de 19

- (iv) aprovação da concessão de empréstimos ou garantias, de qualquer natureza, em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica;
- (v) autorização da subscrição ou alienação de participações societárias em outras sociedades, assim como a participação da Sociedade em qualquer consórcio, parceria e/ou joint venture;
- (vi) aprovação e fiscalização da realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas; e,
- (vii) alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade, representada por 02 (dois) Diretores, poderá outorgar procurações para representação da Sociedade, sendo certo que a constituição de procuradores deve observar o seguinte: a) os instrumentos de mandato não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, devendo sempre constar em tais instrumentos o respectivo prazo de validade, salvo quando se tratar de mandato outorgado com finalidade "ad judicia", que poderá ter prazo indeterminado; e b) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou dos sócios, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

Artigo 19 - Os Diretores perceberão remuneração fixada pelo Conselho de Administração, observados os preceitos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros, os quais terão mandato até a Assembleia Geral ordinária seguinte à sua eleição.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

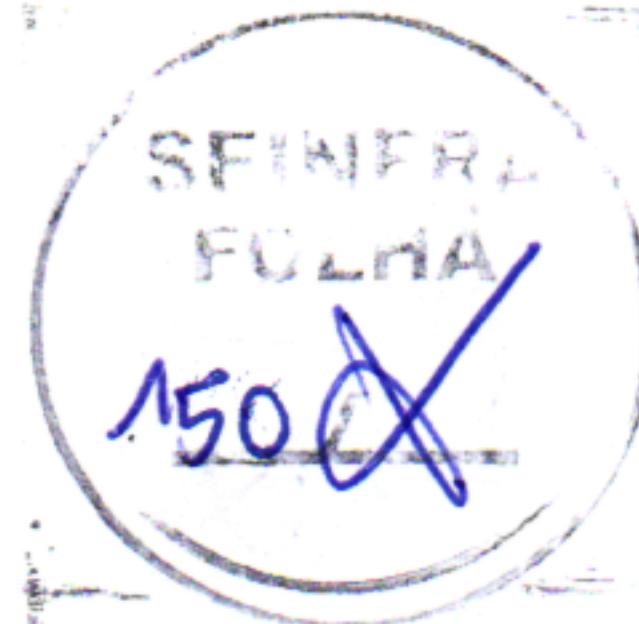
CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



393000

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 14 de 19



Artigo 21 - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia: a) balanço patrimonial; b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração dos fluxos de caixa; e, e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto Social.

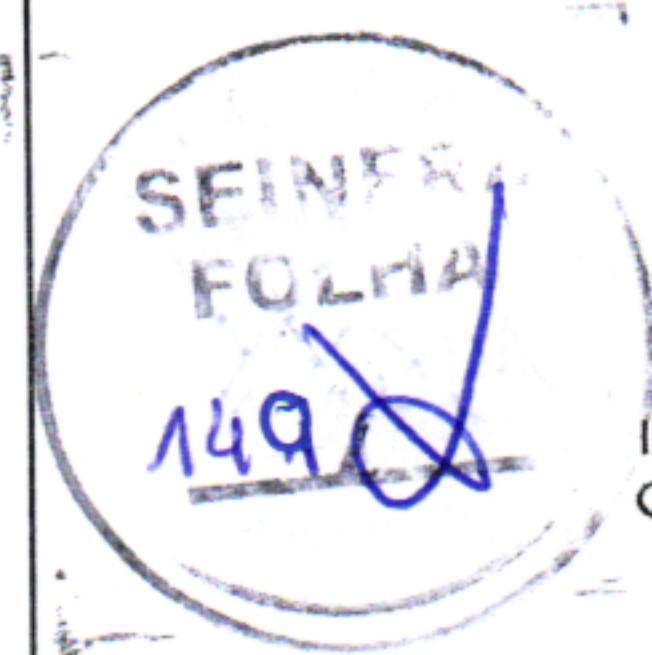
Parágrafo 3º - Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a seguinte destinação: a) provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; b) abatimento de prejuízos, se existirem; c) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; d) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto na lei; e, e) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas, exceto em caso de retenção por força de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 22 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e, b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Assembleia geral poderá: a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores; e b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da data da Assembleia Geral de acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembleia, mas sempre dentro do exercício social.

Artigo 23 - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.



JUICEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 15 de 19

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, nomear o liquidante, fixar-lhe a remuneração e instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.”.

3.4. Ato contínuo, aprovado o Estatuto Social da Companhia, nos termos do item imediatamente acima, os sócios elegeram, por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., que será composto pelas seguintes pessoas naturais: (i) **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-020; (ii) **EDSON PONTUAL DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 936.624 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.491.664-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Sebastião Salazar, nº 125, bairro de Cajueiro, CEP 52221-175; (iii) **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250; e (iv) **FREDERICICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF no 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Apto 901, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

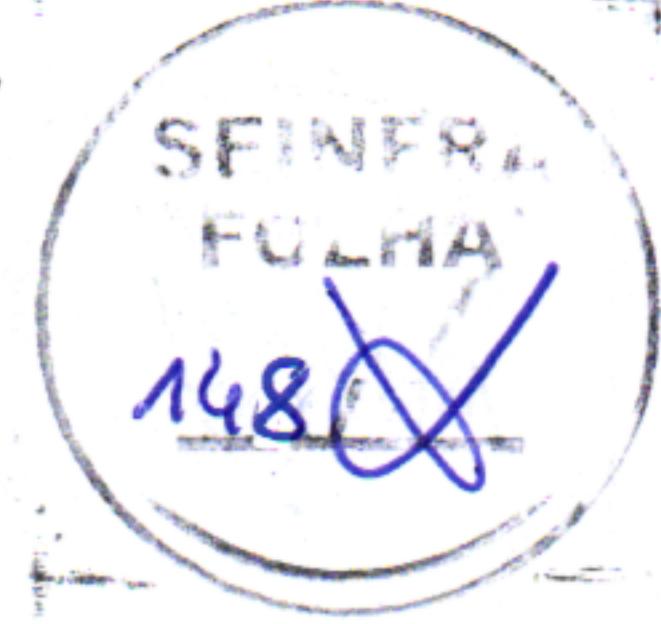
3.5. Os Conselheiros ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercerem o cargo de administradores da Companhia, nos termos do



393001

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 16 de 19



disposto no art. 147, §1º, da Lei de S.A.

3.6. Os Conselheiros eleitos são investidos nos seus respectivos cargos neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, para um mandato de 03 (três) anos, com início nesta data, estendendo-se até a eleição dos seus sucessores.

3.7. Por fim, também por unanimidade dos sócios, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei de S.A.

E por assim estarem certas, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, nos termos na Instrução Normativa do DREI de nº 03, de 05 de dezembro de 2013, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Igarassu/PE, 25 de abril de 2019.

SÓCIOS:

Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú

Vilaça

Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.

Artur Luiz da Silva Duarte

Karin Jackel Menelau

Artur Luiz da Silva Duarte

Karin Jackel Menelau

LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

Julio Cesar Gomes da Silva Filho

ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.

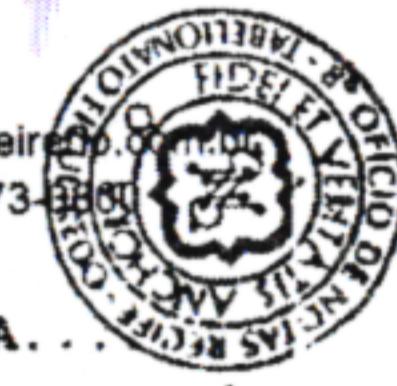
[Continua em uma só folha, no anverso, com as assinaturas da sócia Usina São José S.A., dos Conselheiros e das Testemunhas]

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0020875] - ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
 [0074811] - KARIN JACKEL MENELAU
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em testº da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Email: R\$ 4,71 TSNR: 1,60; FERG: 0,00; FERM: 0,08;
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,40; Total: 4,82
 Selo digital 0073783.LCB06201907.04868 é
 0073783.EPW06201907.04869

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-08908º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0021665] - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em testº da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Email: R\$ 4,71 TSNR: 0,80; FERG: 0,40; FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
 Selo digital 0073783.VPC06201907.04866

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-08908º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0006306] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE
 [0062265] - JULIO CESAR GOMES DA SILVA FILHO
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em testº da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Email: R\$ 4,71 TSNR: 1,60; FERG: 0,80; FERM: 0,08;
 FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Total: 4,82
 Selo digital 0073783.JZ006201907.04870 é
 0073783.HJM06201907.04871

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-08908º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0070392] - EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em testº da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Email: R\$ 4,71 TSNR: 0,80; FERG: 0,40; FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
 Selo digital 0073783.GCX06201907.04867

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0890

Consulte Autenticidade em: www.jucepe.pe.gov.br/selodigital



Consulte Autenticidade em: www.jucepe.pe.gov.br/selodigital



JUICEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 17 de 19

[Folha de continuação do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019]

Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú
Vilaça

Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

CONSELHEIROS:

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

EDSON PONTUAL DE ANDRADE

LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA

TESTEMUNHAS:

Nome: GILAINA SOUZA NOAIS
RG: 5316602- SDS/PE
CPF: 04.449.844-06
End.: Rua do Paçarinho, 1396
Olinda/PE.

Charlotte Lys
Nome: CHARLOTTE ANGELA LYRA G S. Jones
RG: 5756967 SSP/PE
CPF: 037.800.114-09
End.: R... C... R...

VISTO DO ADVOGADO:

Rafael Balio Malta
OAB/PE 26.637

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2019
SOB N°: 26300046661
Protocolo: 19/870103-9

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS S.A.

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Emol.: R\$ 4.11; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
Selo digital 0073783.WCE06201907.04928

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/seledigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0006306] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

[0257554] - EDSON PONTUAL DE ANDRADE

Recife, 25 de Junho de 2019 - Em testo da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Emol.: R\$ 4,11; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91

Selo digital 0073783.ZJR06201907.04928

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/seledigital

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0004666-1

Nº PROTOCOLO 19/870103-9 PROTOCOLADO 12/8/2019 11:57:56

Nº ARQUIVAMENTO 26300046661 ARQUIVADO 14/8/2019 11:09:09

EMPRESA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.



Documento disponibilizado a 097.358.474-26 - Leônidas Alencar Falcão d
Data - 14/8/2019 11:09:09

Código de Autenticação 0040.F07C.3B5B.481D

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0040F07C3B5B481D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 001/2018

Conforme 7^a Alteração do Contrato Social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., ora CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., realizada no dia 25 de abril de 2019, os sócios subscreveram, neste ato, 400.000 (quatrocentas mil) ações da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já devidamente integralizadas, em dinheiro e bens, moeda corrente e legal do país, na forma abaixo.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO (R\$)
PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCEPE) nº 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Aptº 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 980, Aptº 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;	97.643	976.430,00	976.430,00
USINA SÃO JOSE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.820/0001-87, NIRE (JUCEPE) nº 26300002167, com sede na Área Rural, s/nº, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça e Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, acima já qualificados;	2.357	23.570,00	23.570,00
VERTICAL SERVIÇOS, PARCIPICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.338.286/0001-36, NIRE (JUCEPE) nº 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2 ^a Travessa Avenida Pernambuco, nº 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, Artur Luiz da Silva Duarte, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e Karin Jackel Menelau, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, nº 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00
LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00
ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.459.413/0001-00, NIRE (JUCEPE) nº 26200995067, com sede e fóro na Rodovia Empresário	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00



M. Folha



Instrumento Particular de 7^a Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.
Página 19 de 19

João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, Julio Cesar Gomes da Silva Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705	TOTAL	400.000	4.000.000,00	4.000.000,00
--	--------------	---------	--------------	--------------

Os acionistas acima identificados declaram terem subscrito as ações da Companhia na forma do presente Boletim de Subscrição, conforme aprovado na 7^a Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., ora TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Central de Tratamento de Resíduos S.A.

*Julio Cesar Gomes da Silva Filho
PAULO PETRIBU EMPREENDIMENTOS S.A.
Frederico Augusto Cavalcanti de Petrribu
Vilaça
Julio Cesar Gomes da Silva Filho
Antônio Coelho de Andrade
Luiz Antônio Coelho de Andrade
Ricardo Francisco da Silva
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.BRW06201907.01018 e
0073783.FPO06201907.01019*

*Ricardo Francisco da Silva
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.BRF06201907.01020 e
0073783.SDF06201907.01021*

*Julio Cesar Gomes da Silva Filho
Karim Jackel Menelau
Tabelionato Figueiredo
ELUS - ENTITARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.
Tabelionato Figueiredo
Júlio Cesar Gomes da Silva Filho*

*Eduardo Cavalcanti de Petrribu
Fraga Rocha
Tabelionato Figueiredo
www.tabellionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800
Tabelionato Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelionário Público
Reconhecimento(s) firmado(s) por semelhança de:
10006306] - JULIO ANTONIO COELHO DE ANDRADE
[0020875] - ARTHUR LUIZ DA SILVA DUARTE
Recife, 25 de Junho de 2019 - Em teste.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 9.421,76 SNR 1,60 FERC 0,00 FERM 0,06;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.BRW06201907.01018 e
0073783.FPO06201907.01019*

*RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 4,71 TSNR 0,80 FERC 0,00 FERM 0,04;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.HHU06201907.01016 /*

*RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 4,71 TSNR 0,80 FERC 0,00 FERM 0,04;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.HHU06201907.01017 /*

*RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 4,71 TSNR 0,80 FERC 0,00 FERM 0,04;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.HHU06201907.01018 /*

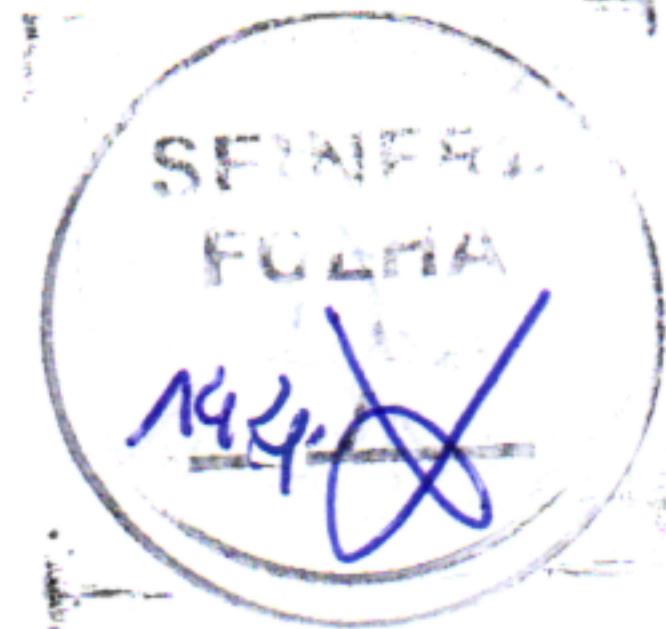
*RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 4,71 TSNR 0,80 FERC 0,00 FERM 0,04;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.HHU06201907.01019 /*

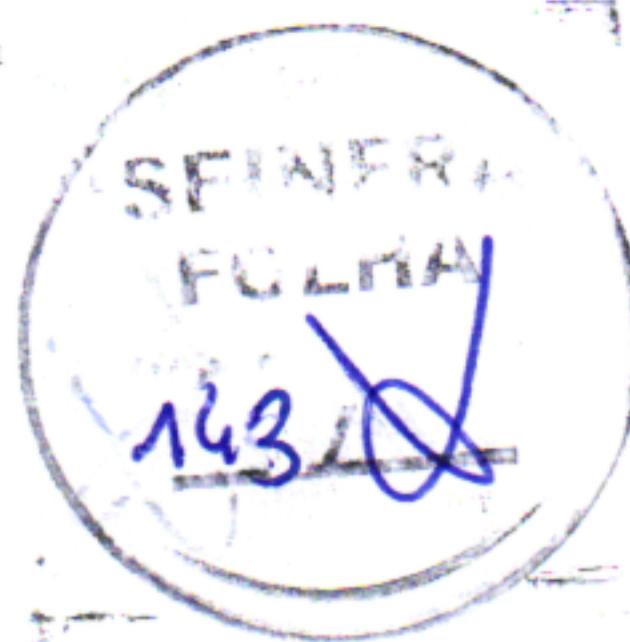
*RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Email: R\$ 4,71 TSNR 0,80 FERC 0,00 FERM 0,04;
FUNSEG, 0,08, 0,20, 0,40, 0,60, 0,82
Selo digital 0073783.ZAK06201907.01020 /*

Consulta Automática de em: www.tjpe.jus.br/seledigital

Consulta Automática de em: www.tjpe.jus.br/seledigital







JUCEPE
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ/MF nº 07.534.580/0001-46

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, são empossadas as seguintes pessoas naturais para o Conselho de Administração da **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 ("Sociedade"): (i) **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-020; (ii) **EDSON PONTUAL DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 936.624 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.491.664-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Sebastião Salazar, nº 125, bairro de Cajueiro, CEP 52221-175; (iii) **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250; e (iv) **FREDERICICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF no 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Apto 901, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Os Conselheiros ora empossados declaram, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Conselheiros têm mandato eletivo de 03 (três) anos, contados desta data, estendendo-se até a investidura dos seus sucessores, conforme previsto no artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição.

Igarassu/PE, 25 de abril de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
VIEIRA DA CUNHA**

EDSON PONTUAL DE ANDRADE

**LUIZ ANTÔNIO COELHO DE
ANDRADE**

**FREDERICICO AUGUSTO CAVALCANTI DE
PETRIBÚ VILAÇA**





193001.

01 0 + 11

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2019

SOB Nº: 26300046661

Protocolo: 19/870103-9

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS S.A.ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo da Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0021665] - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Recife, 25 de Junho de 2019. Em testo da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Email: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91

Selo digital 0073783.VNA06201807.03504

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0800
Consulte Autenticidade em: www.tabelionatofigueiredo.com.br/selodigital**8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE**

Ivanildo da Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0257564] - EDSON PONTUAL DE ANDRADE

[0006305] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

Recife, 25 de Junho de 2019. Em testo da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Email: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,08;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91

Selo digital 0073783.MMM06201807.03505

0073783.KLD06201807.03506

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0800
Consulte Autenticidade em: www.tabelionatofigueiredo.com.br/selodigital**8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE**

Ivanildo da Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0010475] - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA

Recife, 25 de Junho de 2019. Em testo da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Email: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91

Selo digital 0073783.WEB08201807-03607

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0800
Consulte Autenticidade em: www.tabelionatofigueiredo.com.br/selodigital

Queso





228606950

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.
PROTOCOLO	228606950 - 22/09/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300046661
CNPJ 07.534.580/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022
SOB N: 20228606950

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11349166472 - EDSON PONTUAL DE ANDRADE - Assinado em 13/09/2022 às 07:06:33
Cpf: 16533208420 - ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI - Assinado em 09/09/2022 às 13:08:23
Cpf: 16655770459 - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA - Assinado em 12/09/2022 às 16:35:09
Cpf: 19576862434 - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE - Assinado em 15/09/2022 às 09:10:03
Cpf: 40176240497 - CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA - Assinado em 08/09/2022 às 16:24:58
Cpf: 79342736491 - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA - Assinado em 15/09/2022 às 16:06:06
Cpf: 79441149772 - LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES - Assinado em 13/09/2022 às 16:13:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022

Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.

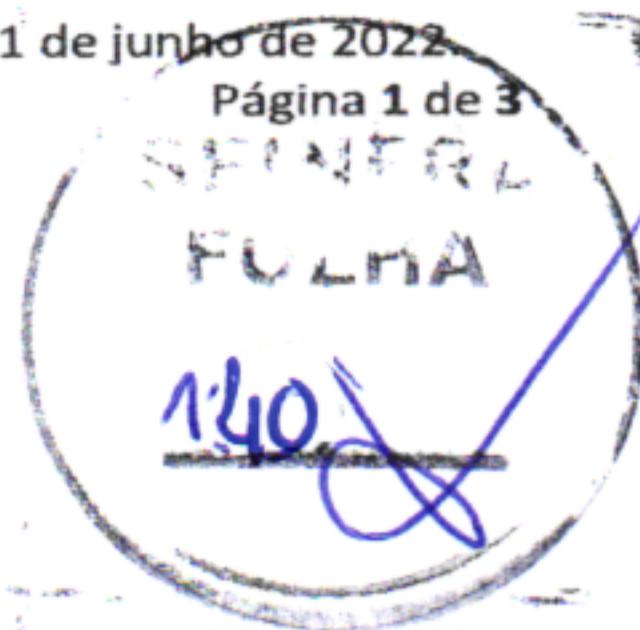
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

1000
1000
1000

1000
1000
1000





CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ/ME nº 07.534.580/0001-46
NIRE (JUCEPE) nº 26300046661

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C8NRQBh96FxcA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE|79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI|19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE|40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
16655770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA|79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

(i) Data, hora e local: 01 de junho de 2022, às 11:00h (onze horas), na sede social, localizada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899. **(ii) Presenças:** Reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, os quais subscrevem, abaixo, a presente ata. **(iii) Mesa:** Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha – Presidente; Edson Pontual de Andrade – Secretário. **(iv) Convocação:** Dispensada em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **(v) Ordem do dia:** **1)** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e **2)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. **(vi) Deliberações:** Postas as matérias constantes da ordem do dia em discussão, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem reservas, as seguintes deliberações: **1)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros, foram reeleitas as seguintes pessoas naturais para compor a Diretoria da Sociedade: **(i) Romero Cesar Guerra Dominoni**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 896, apartamento 401, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-060, que atuará sob a designação de Diretor Geral; **(ii) Carlos Eduardo Duarte de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.493.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.762.404-97, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Landim, nº 292, apartamento 202, bairro da Madalena, CEP 50710-485, que atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro; e **(iii) Laércio Farace Braga Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.605.697-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.411.497-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 216, apartamento 202, bairro de Boa Viagem, CEP 51130-140, que atuará sob a designação de Diretor Técnico. Os Diretores ora reeleitos declararam que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercerem o cargo de administradores da Companhia, nos termos do disposto no art. 147, §1º, da Lei de S.A. Os membros da Diretoria da Sociedade são investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse anexo, nesta data, e terão mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a posse dos seus respectivos sucessores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição; **2)** Não houve outras deliberações de interesse da Sociedade. **(vii) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a reunião, a fim de

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022

JUCEPE
Autenticação Digital

Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 33, No. 1, January 2008
DOI 10.1215/03616878-73420 © 2008 by the Author. Reprints and permission:
http://www.oxfordjournals.org/author_info/permissions.html

Health Care Costs and Quality in the United States and Canada: A Cross-Country Comparison

John C. Scott, University of Southern California, and Michael G. Scott, University of California, Berkeley

*Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 33, No. 1, January 2008
DOI 10.1215/03616878-73420 © 2008 by the Author. Reprints and permission:
http://www.oxfordjournals.org/author_info/permissions.html*

ABSTRACT. This article compares health care costs and quality in the United States and Canada. It uses a cross-country comparison to examine the relationship between health care costs and quality.

The article begins by defining health care costs and quality. It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

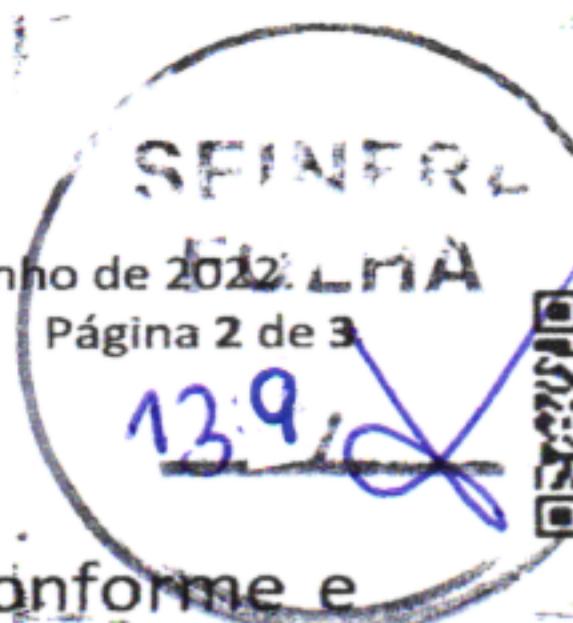
It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.

It then presents a brief history of the development of health care systems in the United States and Canada.



que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada pelos Conselheiros, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. **(viii) Assinaturas:** **Mesa:** (aa) Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha – Presidente; Edson Pontual de Andrade – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, Edson Pontual de Andrade, Luiz Antônio Coelho de Andrade e Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça.

Igarassu/PE, 01 de junho de 2022.

Mesa:

Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha
Presidente

Edson Pontual de Andrade
Secretário

Conselheiros:

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

EDSON PONTUAL DE ANDRADE

LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE | 79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI | 19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE | 40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
16555770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA | 79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8NRQBh96FxcA&chave2=bivYHKotZXwAGXck14fdLw>

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022



Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

the same time, the new law has been widely heralded as a major breakthrough in the battle against AIDS in Africa. The new law is the result of a long process of advocacy and negotiation between the government and a range of actors, including the World Health Organization, the United Nations Development Program, the Ford Foundation, and the U.S. Agency for International Development. The new law is intended to provide a framework for the prevention and treatment of AIDS in South Africa, and it is hoped that it will help to reduce the spread of the disease and improve the lives of those affected.

South African AIDS Law

Introduction to the Law

The new law is the result of a long process of advocacy and negotiation between the government and a range of actors, including the World Health Organization, the United Nations Development Program, the Ford Foundation, and the U.S. Agency for International Development.

South African AIDS Law

South African AIDS Law



ANEXO I
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022
CNPJ/ME nº 07.534.580/0001-46
NIRE (JUCEPE) nº 26300046661

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, são empossadas as seguintes pessoas naturais para a Diretoria da **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 (“Sociedade”): (1) **ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 896, apartamento 401, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-060, que atuará sob a designação de Diretor Geral; (ii) **CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.493.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.762.404-97, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Landim, nº 292, apartamento 202, bairro da Madalena, CEP 50710-485, que atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro; e (iii) **LAÉRCIO FARACE BRAGA CHAVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.605.697-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.411.497-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 216, apartamento 202, bairro de Boa Viagem, CEP 51130-140, que atuará sob a designação de Diretor Técnico. Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores têm mandato eletivo de 03 (três) anos, contados desta data, estendendo-se até a investidura dos seus sucessores, conforme previsto no artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição.

Igarassu/PE, 01 de junho de 2022.

ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI
Diretor Geral

CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

LAÉRCIO FARACE BRAGA CHAVES
Diretor Técnico

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022

JUCEPE
Agência de Desenvolvimento do Pernambuco

Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

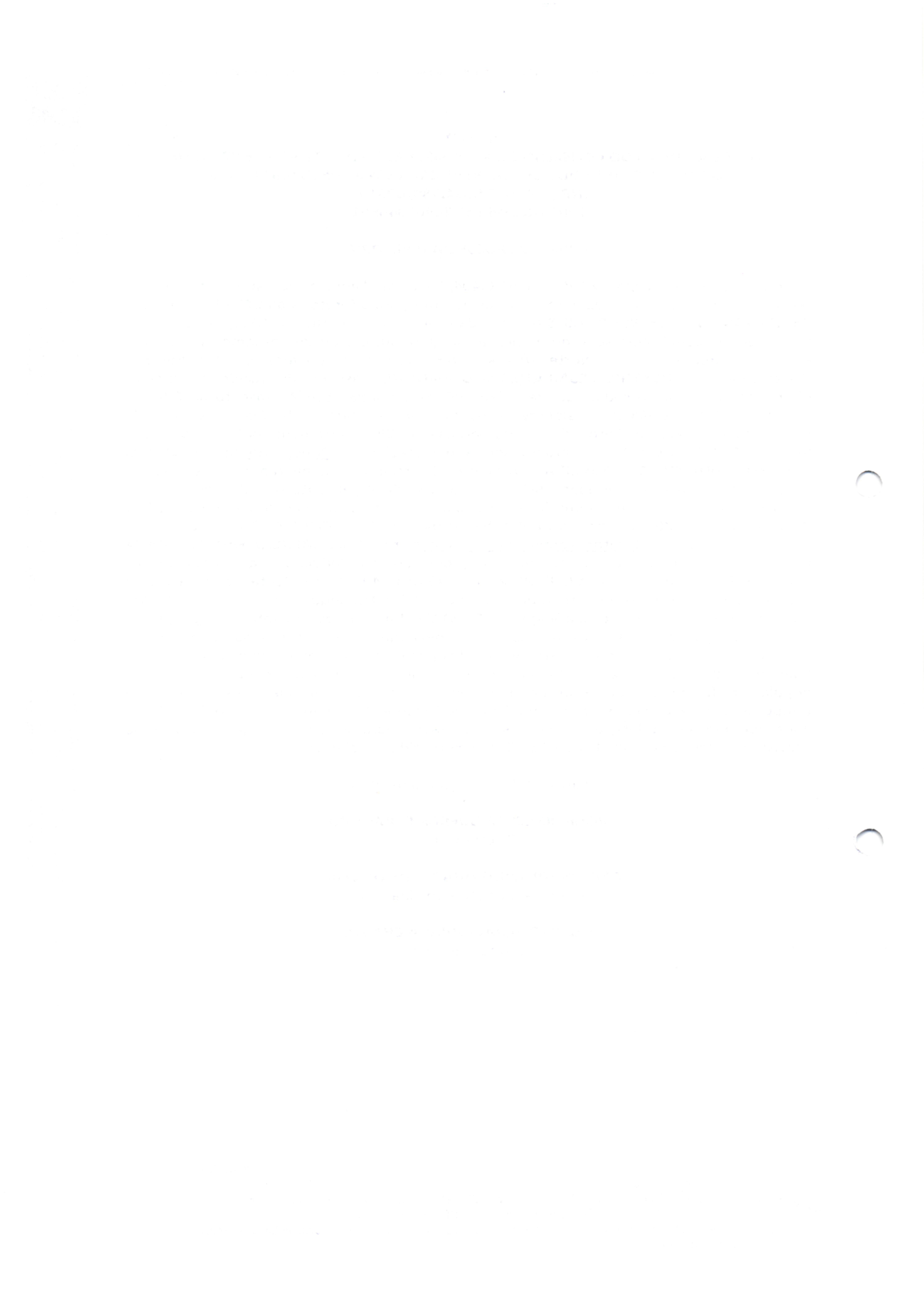
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE | 79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI | 19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE | 40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
16655770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA | 79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8NRQBh96FxcA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdIw>





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 15:06:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**
CNPJ: **07.534.580/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

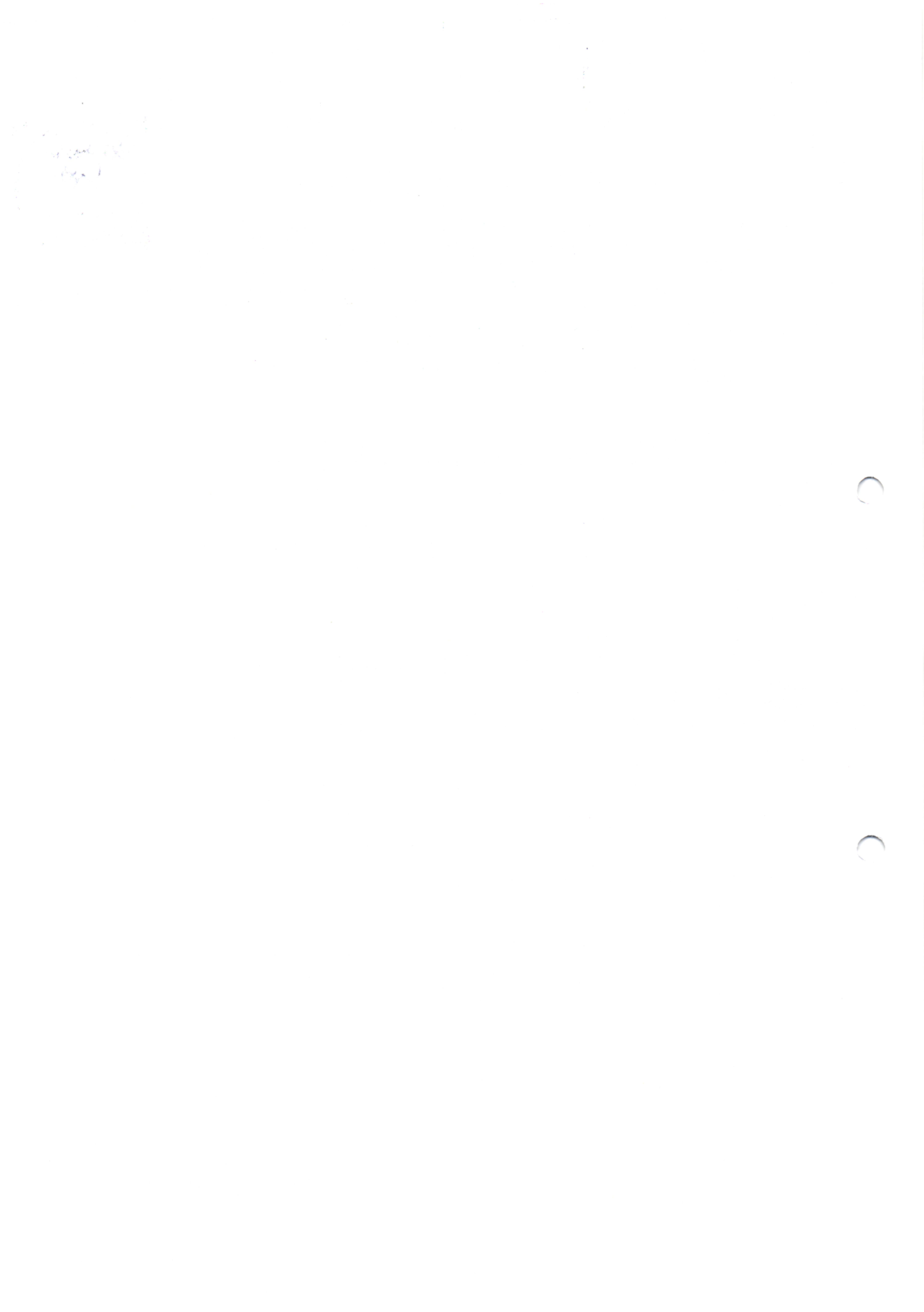
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596997/2024

Emissão: 02/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: z3xY3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES

Registro: 2002339023

CPF: 794.***.***-72

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/11/1990

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE02339023

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data de Formação: 07/08/1985

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

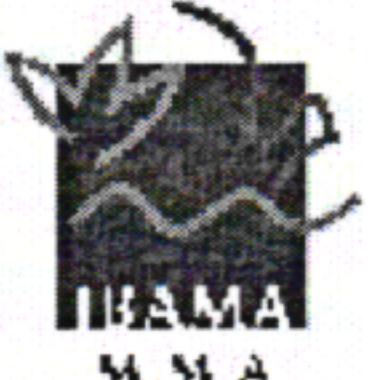


C

C



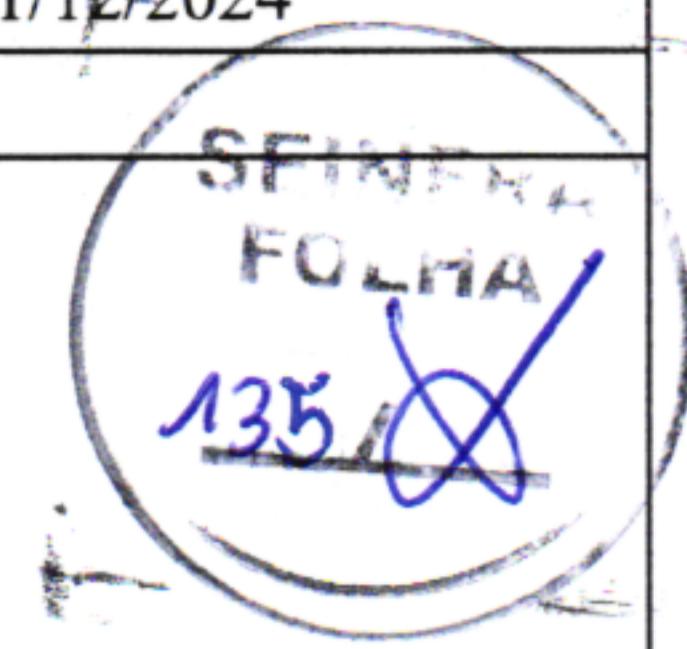
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2670611	11/09/2024	11/09/2024	11/12/2024

Dados básicos:

CNPJ : 07.534.580/0001-46
Razão Social : CTR-PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Nome fantasia : CTR PE
Data de abertura : 20/12/2004



Endereço:

logradouro: ÁREA RURAL
N.º: SN
Bairro: ÁREA RURAL DE IGARASSU
CEP: 53659-899
Complemento:
Município: IGARASSU
UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

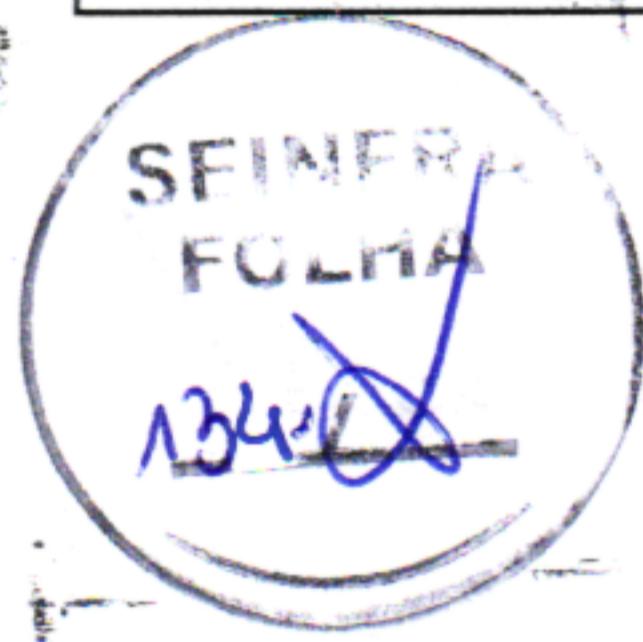
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo

Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	FVEDXQWT39X37JDE
------------------------------	------------------



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.21.05.001911-3

VALIDADE 19/05/2024

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000372/2021 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

1 - Nº Empreendimento

00000021151

2 - Razão Social

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

3 - Endereço

RODOVIA BR 101 NORTE KM 28,5, S/N - ÁREA RURAL DE IGARASSU

4 - Município

Igarassu - PE

5 - CEP

53659899

6 - CNPJ / CPF

07.534.580/0001-46

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Aterro Sanitário, Código 3.2 - O, do Anexo I, Tabela 3, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação (RLO), cujas atividades principais consistem na operação de um Aterro Industrial Classe I (perigoso) e de um Aterro Sanitário mecanizado para resíduos Classe II-A e II-B, com capacidade para recebimento superior a 1000 ton./dia. Possui como atividades secundárias: a operação de solidificação de efluentes líquidos com material inerte para deposição na célula do aterro e o recebimento de efluentes sanitários e industriais de terceiros para tratamento na ETE própria da Ecoparque - Central de Tratamento de Resíduos de Igarassu - CTR-PE. Localizado no seguinte endereço:

Rodovia BR 101 Norte km 28,5, sn, Área Rural de Igarassu, 53659899, Igarassu - PE

9 - Exigências

1. Deverá OBRIGATORIAMENTE possuir prévia autorização do CPRH cada novo efluente industrial que se tenha interesse em ser recebido para tratamento na ETE da Ecoparque - CTR Igarassu. Estas solicitações necessitam ser feitas com antecedência e protocoladas virtualmente, além de precisarem conter o volume estimado para tratamento e o laudo de caracterização do efluente;

2. A frente de trabalho do aterro sanitário, na área de descarga, deverá ser a mínima necessária, não devendo haver, em nenhuma hipótese, outras áreas com resíduos sólidos expostos; evitando-se o espalhamento indevido do mesmo e a atração de vetores indesejáveis, prejudicando toda a operação do empreendimento;

3. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas dentro do empreendimento, inclusive os procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.) de forma a garantir o bom funcionamento da unidade em qualquer época do ano;

4. Deverá ser executada a fiscalização e a manutenção diária da limpeza na área do entorno do emissário pluvial, a fim de evitar que eventuais resíduos sólidos sejam indevidamente carreados para o Rio Arataca;

5. O empreendimento deverá apresentar, trimestralmente, a este órgão ambiental Relatório de Monitoramento ambiental completo contendo os seguintes itens:

5.1 Resultado de análises mensais de monitoramento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, com os seguintes parâmetros:

5.1.1 Entrada da ETE: pH, Temperatura, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos, Cianeto, Nitrogênio Amoniacal, Fenóis, Metais (Cádmio, Cromo Hexavalente, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Manganês, Mercúrio, Níquel);

5.1.2 Saída da ETE: Vazão, pH, Temperatura, óleos e graxas, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos, Cianeto, Nitrogênio Amoniacal, Fenóis, Metais (Cádmio, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Cromo Hexavalente, Manganês, Mercúrio, Níquel), Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes;

5.1.3 O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;

12 - DATA EMISSÃO

20/05/2021

Pag.1/3

Documento assinado digitalmente

Assinado em 20/05/2021 09:26:25

Código de Autenticação : IZ217XZ3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.21.05.001911-3&cd=IZ217XZ3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

**CÓPIA
CONTROLADA**

SEINFRA
FOLHA

132

- 5.2 Resultado do monitoramento trimestral dos recursos hídricos subterrâneos, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO, Sulfato, Sólidos Totais Dissolvidos, Nitrato, Nitrito, Dureza, Metais (Cádmio, Cromo, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Mercúrio), Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento;
- 5.3 Resultado do monitoramento trimestral dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), com os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido (OD), Cloretos, Nitrato, Nitrito, Sulfatos, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro industrial;
- 5.4 Resultado do monitoramento ambiental do Aterro de Resíduos Perigosos Classe - I, segundo o que estabelece o "Projeto do Aterro de Resíduos Perigosos CTR-PE 200605 - junho/2005", item 5.4.1- pg. 82, apresentado a esta CPRH por ocasião do Licenciamento Ambiental;
- 5.5 Informações sobre a quantidade total e tipologia dos resíduos depositados SEMESTRALMENTE, enviados pelas prefeituras municipais, informando qual a destinação final/tratamento realizado, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que aperfeiçoem o processo, e demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização de impactos ambientais;
6. O empreendimento deverá apresentar os resultados do monitoramento geotécnico do aterro de resíduos classe II, seguindo o que estabelece o "Projeto do Aterro de Resíduos CTR-PE 200605-junho/2005", item 6.4.1-pg. 72, apresentado a esta CPRH por ocasião do Licenciamento Ambiental;
7. Deverá ser executado DIARIAMENTE a cobertura dos resíduos depositados com material inerte;
8. O empreendimento deverá seguir, rigorosamente, o que está contido no documento "PROCEDIMENTO DE ATERRA CLASSE I", PAGINAS 01 A 04, protocolado nesta Agência Ambiental em 18/10/2011, sob nº 11557/2011;
9. As células do Aterro Sanitário de resíduos Classe II-A e II-B não estão autorizadas a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 como Classe I (perigosos). Estes últimos só deverão ser aterrados na célula correspondente ao resíduos citados (Classe - I), e de acordo com a tabela de compatibilidade;
10. Fica mantida a proibição de se proceder à mistura de resíduos incompatíveis, quaisquer que sejam as suas origens, que possam provocar reações adversas ao meio ambiente e à saúde humana, devendo ser rigorosamente mantido o cumprimento dos critérios de elegibilidade e compatibilidade, assim como os critérios de incompatibilidade estabelecidos;
11. Resíduos reprovados no controle de recebimento (e suas amostras coletadas) deverão ser, de pronto, devolvidos ao gerador, com comunicação imediata, por meio eletrônico (e-mail), à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH. Enquadrar-se-ão também nessa condição os resíduos que venham a ser devolvidos ao gerador por quaisquer outros motivos, os quais deverão ser explicitados na comunicação citada, contemplando também as demais informações pertinentes;
12. Em caso de paralisação de recebimento dos resíduos sólidos urbanos de algum ente municipal ou de ocorrências acidentais, tais como: derramamentos, vazamentos, sinistros, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão efetuar comunicação imediata, por meio eletrônico (e-mail), à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH e aos demais órgãos responsáveis, bem como, a adoção das medidas corretivas necessárias. Deverá ser enviado virtualmente ao órgão ambiental, no prazo máximo de cinco dias, após a ocorrência da emergência, relatório destacando causas, avaliação das consequências e medidas adotadas;
13. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao Aterro Sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR Nº 13896/1997 em seu Capítulo 4, subitem 4.1.1-h, que recomenda uma distância superior a 500m (quinhentos metros) dos núcleos habitacionais em relação ao aterro sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado a Prefeitura Municipal de Igarassu, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para a devida solução imediata do ocorrido;
14. É responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não poderá sofrer qualquer tipo de comunicação oriunda de lixiviado carreado pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos/lagoas e/ou estação de tratamento, sob pena do imediato cancelamento desta Renovação da Licença de Operação (RLO) e da aplicação das penalidades que forem cabíveis;
15. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da Legislação Ambiental vigente;

12 - DATA EMISSÃO

20/05/2021

Pag.2/3

Documento assinado digitalmente

Assinado em 20/05/2021 09:26:25

Código de Autenticação: IZ217XZ3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=0521.05.001911-3&cd=IZ217XZ3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CÓPIA
CONTROLADA

16. Não será permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C e E (RDC ANVISA nº 306/2004), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado). Os mesmos deverão ter coleta e destinação final segregada, bem como prévio tratamento (Resolução CONAMA nº 358/2005), cujo processo deverá ser previamente submetido à aprovação desta Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH;
17. O armazenamento, segregação, identificação, classificação e acondicionamento provisório dos resíduos sólidos, caso seja necessário, deverão seguir o preconizado nas Normas Técnicas NBR nº 12.235/92 e NBR nº 11.174/90, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
18. Deverá ter prévio licenciamento da CPRH qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Licença;
19. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela operação do empreendimento, deverão ser tomadas as medidas no sentido de solucioná-los, em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

10 - Requisitos

1. A empresa deverá obedecer a Legislação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Igarassu que atesta a implantação, e funcionamento do empreendimento no local;
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual nº 14.236/2010, desenvolvendo ações voltadas para redução, reuso, reciclagem dos Resíduos Sólidos gerados em suas atividades;
3. A emissão de sons e ruidos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA nº. 01/90, normas da ABNT: NBR nº. 10151 e NBR nº. 10152);

O empreendimento deverá cumprir as determinações da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, Infrações Administrativas Ambientais ao meio Ambiente, e dá outras providências;

5. O Cadastro ambiental Rural - CAR é obrigatório para todos os empreendimentos que possuam terras rurais em seu território.

11 - Observação

1. Qualquer alteração, caso se verifique necessária, ser acordada previamente com este Órgão Ambiental;
2. A concessão da presente Renovação da Licença de Operação (RLO) não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Renovação da Licença de Operação (RLO);
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
5. A licença fundamenta-se no traçado dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH, no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
6. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
7. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado na CPRH, até 120 ((cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

CÓPIA
CONTROLADA

12 - DATA EMISSÃO

20/05/2021

Pag.3/3

Documento assinado digitalmente

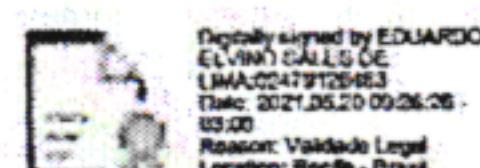
Assinado em 20/05/2021 09:26:25

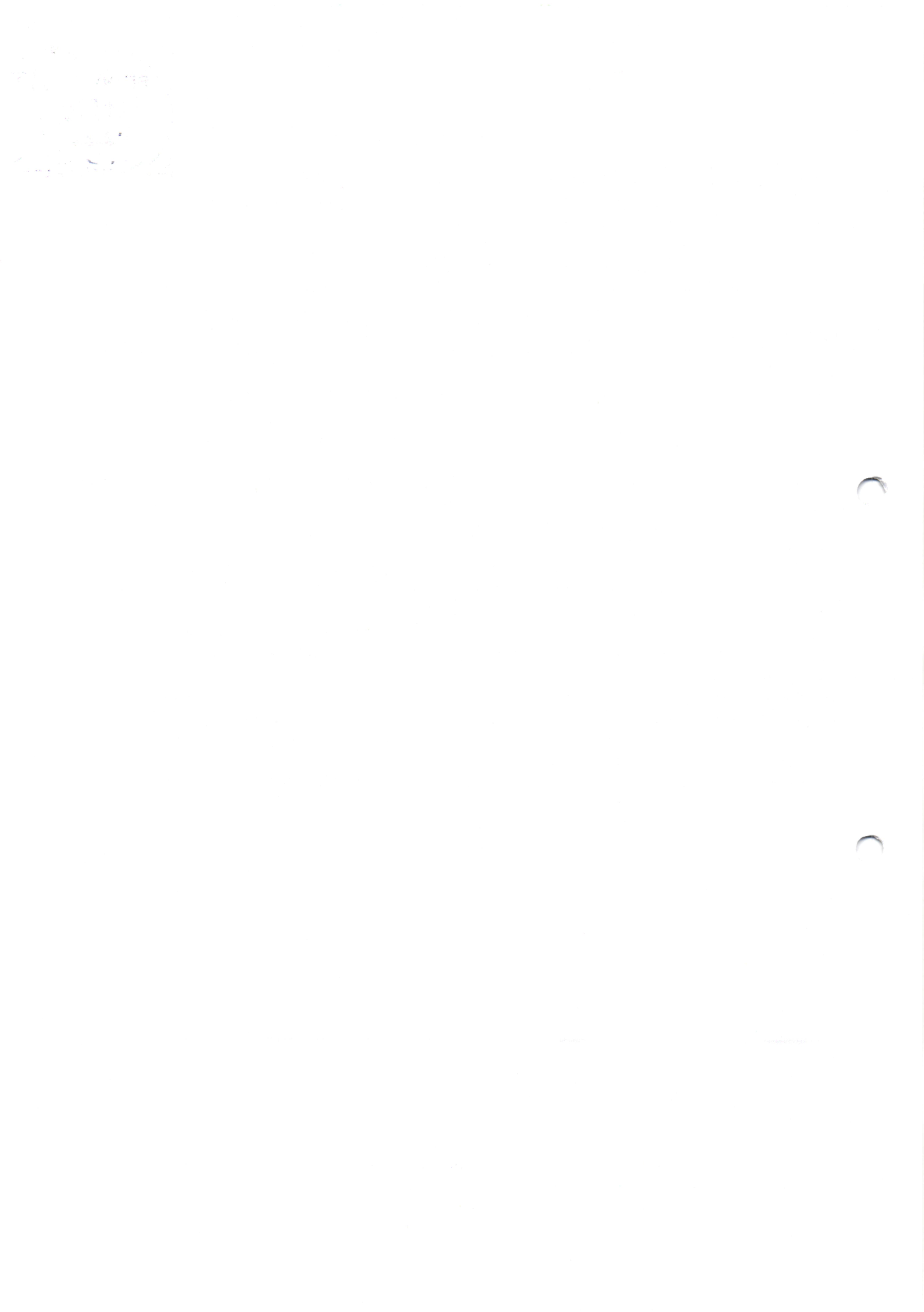
Código de Autenticação : IZ217XZ3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=052105001911-3&cd=IZ217XZ3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/03/2001 - Art 2º





Processo

PDF



via Capa

Processo 000182/2024 Data 04/01/2024 Hora 09:17:55

Tipo de Processo	Origem	Complemento
LICENCIAMENTO		

Protocolista Thayná Santos da Silva	Und. Origem SACP	Unid. Atual ULSA
--	---------------------	---------------------

Assunto RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	Outros Licença emitida pela WEB.
--	--

Governamental Não

Interessado CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PERNAMBUCO

CPF 07.534.580/0001-46	RG 074519891	Emissor	E-mail SUZANA@ECOPARQUEPE.COM.BR
----------------------------------	------------------------	----------------	--

Tipo Pessoa 10	CPF / CNPJ 07.534.580/0001-46	Razão Social / Nome CTR - PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
--------------------------	---	---

Endereço Rodovia BR 101 Norte km 28,5	Numero sn	Complemento	Bairro Área Rural de Igarassu	Município Igarassu
---	---------------------	--------------------	---	------------------------------

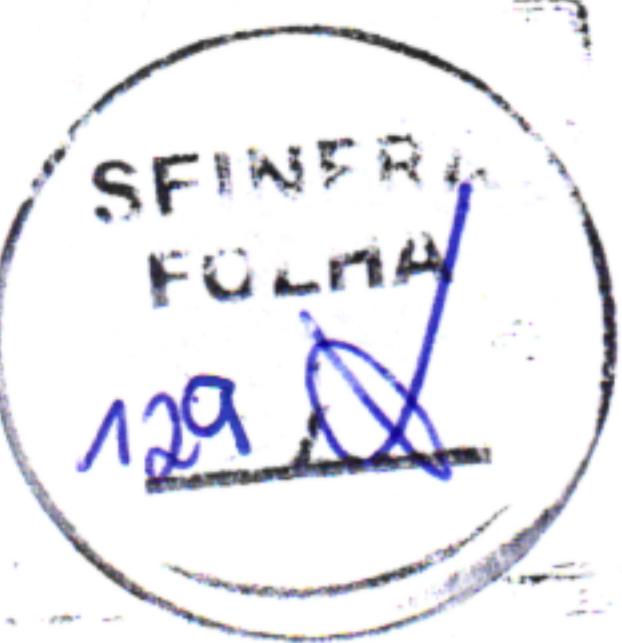
CEP 53.659-899	Telefone (81)9659-6720	Celular (81)99635-2602	Fax
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------

via Requerente

Nr. Processo 000182/2024	Data 2024-01-04	Hora 09:17:55	Tipo Empresa 10
------------------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------

Processo

Tipo de Processo	Assunto	CPF
LICENCIAMENTO	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	07.534.580/0001-46
Interessado	CPF / CNPJ	Razão Social / Nome
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PERNAMBUCO	07.534.580/0001-46	CTR - PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



O empreendedor deverá acessar o Portal da CPRH através do endereço abaixo, preencher a chave e o número do processo para ter acesso à Licença Ambiental, quando a mesma for emitida.

<http://www.cprh.pe.gov.br/licencaambiental>

Chave: sFGpSYJUdE4581111146

